



# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-09

---

## PROJETO DE LEI Nº 02/2024

**EMENTA:** Considera de Utilidade Pública o Instituto Criação para o Município do Jaboatão dos Guararapes, e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica considerado de Utilidade Pública, para o Município do Jaboatão dos Guararapes, o Instituto Criação, localizado no Bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes.

**Art. 2º.** A Instituição é uma entidade sem fins lucrativos, com a finalidade de incentivar, valorizar, resguardar, realizar ações nas áreas de saúde, esportes, educação, trabalho, assistência social, tecnologia e direitos humanos na cidade do Jaboatão dos Guararapes. Além de apoiar, subsidiar e firmar parcerias em projetos de iniciativa pública e privada para o município do Jaboatão dos Guararapes, desenvolver atividades de organizações associativas, bem como parcerias com igrejas, escolas e universidades. Localizada à Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 1730, cs 01, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54410-010.

**Parágrafo Único** - A referida entidade, está em funcionamento desde 13 de fevereiro 2020 e enquadra com as exigências legais, embasando-se a sua finalidade organizacional, filantrópica, social, assistencial, cultural, educacional e recreativo, dentro dos preceitos do artigo 53 do Código Civil Brasileiro, sendo vedada aplicabilidade do artigo 511 da Consolidação das Leis do Trabalho em razão do disposto no Art. 8º, I e II da Constituição Federal.

**Art. 3º.** A entidade está inscrita no CNPJ sob o nº 38.144.672/0001-43, desenvolvendo a atividades associativas enquadradas nos itens 82.30-0-01, 94.93-6-00 e 94.99-5-00.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes 08 de maio de 2024

  
Vereador ADEILDO PEREIRA LINS

PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes - PE  
CNPJ. N.º 11.233.384/0001-09

OFÍCIO N.º 54/2024 - GP-CMJG.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de Maio de 2024.

Ao  
Exmo. Sr.  
Luiz José Inojosa de Medeiros  
Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes

Excelentíssimo Prefeito:

Com os nossos cumprimentos cordiais, vimos encaminhar a esse Poder Executivo Municipal o **Projeto de Lei nº. 02/2024**, aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 08/04/2024, de autoria do Vereador Ginaldo José Trajano do Carmo, cuja "Ementa: **Considera de Utilidade Pública o Instituto Criação para o Município do Jaboatão dos Guararapes, e dá outras Providências.**, Para **SANÇÃO**, conforme cópia em anexo.

Cordialmente,

Vereador Adeildo Pereira Lins  
- Presidente -

PROTOCOLO-GABINETE DO PREFEITO-PMJK

N.º 347

DATA: 09/05/2024

HORA: 08:00

ASS: \_\_\_\_\_

Jane Lúcia da Cunha  
Coordenadora  
Gabinete do Prefeito  
Mat. 7.0823963.7

Rua. Arão Lins de Andrade, 739 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP 54310-640  
Fone: 3342-6250 / 3461-8815



# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes  
CNPJ: 11.233.384/0001-09

GABINETE DO VEREADOR PASTOR GINALDO

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE  
EXPEDIENTE / LIDO EM SESSÃO  
26 / 03 / 2024

PROJETO DE LEI Nº 02 / 2024

**EMENTA:** Considera de Utilidade Pública o Instituto Criação para o Município do Jaboatão dos Guararapes, e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica considerado de Utilidade Pública, para o Município do Jaboatão dos Guararapes, o Instituto Criação, localizado no Bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes.

**Art. 2º.** A Instituição é uma entidade sem fins lucrativos, com a finalidade de incentivar, valorizar, resguardar, realizar ações nas áreas de saúde, esportes, educação, trabalho, assistência social, tecnologia e direitos humanos na cidade do Jaboatão dos Guararapes. Além de apoiar, subsidiar e firmar parcerias em projetos de iniciativa pública e privada para o município do Jaboatão dos Guararapes, desenvolver atividades de organizações associativas, bem como parcerias com igrejas, escolas e universidades. Localizada à Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 1730, cs 01, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54410-010.

**Parágrafo Único** - A referida entidade, está em funcionamento desde 13 de fevereiro 2020 e enquadra com as exigências legais, embasando-se a sua finalidade organizacional, filantrópica, social, assistencial, cultural, educacional e recreativo, dentro dos preceitos do artigo 53 do Código Civil Brasileiro, sendo vedada aplicabilidade do artigo 511 da Consolidação das Leis do Trabalho em razão do disposto no Art. 8º, I e II da Constituição Federal.

**Art. 3º.** A entidade está inscrita no CNPJ sob o nº 38.144.672/0001-43, desenvolvendo a atividades associativas enquadradas nos itens 82.30-0-01, 94.93-6-00 e 94.99-5-00.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, 03 de maio de 2024.

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 1ª Discussão

1ª Votação.  
Em 06 / 05 / 2024

PRESIDENTE

*Ginaldo José Trajano do Carmo*

Ginaldo José Trajano do Carmo

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE  
ORDEM DO DIA / APROVADO

08 / 05 / 2024

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 2ª Discussão

2ª Votação.  
Em 08 / 05 / 2024

PRESIDENTE

Vereador

PROTOCOLO  
CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE  
RECEBIDO EM:

03 / 01 / 2024



# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes  
CNPJ: 11.233.384/0001-09

GABINETE DO VEREADOR PASTOR GINALDO

## JUSTIFICATIVA

O Instituto Criação, em funcionamento desde o dia 13 de fevereiro 2020, e conforme descrita em seu próprio Estatuto, com a finalidade de incentivar, valorizar, resguardar, realizar ações nas áreas de saúde, esportes, educação, capacitação profissional, cultura, assistência social, tecnologia e direitos humanos e com objetivos sociais e educacionais na cidade do Jaboatão dos Guararapes.

O Instituto não tratará de assuntos relativos à política partidária, nem fará discriminação de credo e/ou raça para atingir os fins acima expostos. Tendo como atividade principal as de organizações associativas ligadas à cultura e arte.

É importante lembrar que todas as pessoas que dirigem a Associação prestam seus serviços à comunidade de forma voluntária, ou seja, não recebem qualquer vantagem, bonificações ou salários.

Então, por reconhecer o relevante serviço que presta à comunidade, apresento o presente projeto de lei para declarar o Instituto Criação de utilidade pública, ao que espero contar com o apoio dos nobres pares e, antecipando agradecimentos pela atenção.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de janeiro de 2024.

Vereador Ginaldo José Trajano do Carmo



# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes  
CNPJ: 11.233.384/0001-09

GABINETE DO VEREADOR PASTOR GINALDO

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE  
EXPEDIENTE / LIDO EM SESSÃO

26103 / 2024

PROJETO DE LEI Nº 02 /2024

**EMENTA:** Considera de Utilidade Pública o Instituto Criação para o Município do Jaboatão dos Guararapes, e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica considerado de Utilidade Pública, para o Município do Jaboatão dos Guararapes, o Instituto Criação, localizado no Bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes.

**Art. 2º.** A Instituição é uma entidade sem fins lucrativos, com a finalidade de incentivar, valorizar, resguardar, realizar ações nas áreas de saúde, esportes, educação, trabalho, assistência social, tecnologia e direitos humanos na cidade do Jaboatão dos Guararapes. Além de apoiar, subsidiar e firmar parcerias em projetos de iniciativa pública e privada para o município do Jaboatão dos Guararapes, desenvolver atividades de organizações associativas, bem como parcerias com igrejas, escolas e universidades. Localizada à Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 1730, cs 01, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54410-010.

**Parágrafo Único** - A referida entidade, está em funcionamento desde 13 de fevereiro 2020 e enquadra com as exigências legais, embasando-se a sua finalidade organizacional, filantrópica, social, assistencial, cultural, educacional e recreativo, dentro dos preceitos do artigo 53 do Código Civil Brasileiro, sendo vedada aplicabilidade do artigo 511 da Consolidação das Leis do Trabalho em razão do disposto no Art. 8º, I e II da Constituição Federal.

**Art. 3º.** A entidade está inscrita no CNPJ sob o nº 38.144.672/0001-43, desenvolvendo a atividades associativas enquadradas nos itens 82.30-0-01, 94.93-6-00 e 94.99-5-00.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, de  
de 2024.

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE  
ORDEM DO DIA / APROVADO  
08 / 05 / 2024

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 2ª Discussão  
2ª Votação  
Em 05 / 05 / 2024

PRÉSIDENTE

*Ginaldo José Trajano do Carmo*

Ginaldo José Trajano do Carmo

Vereador

PROTÓCOLO  
CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE  
RECEBIDO EM:  
03 / 01 / 2024

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 1ª Discussão  
1ª Votação  
Em 06 / 05 / 2024

PRÉSIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes

CNPJ: 11.233.384/0001-09

GABINETE DO VEREADOR PASTOR GINALDO

## JUSTIFICATIVA

O Instituto Criação, em funcionamento desde o dia 13 de fevereiro 2020, e conforme descrita em seu próprio Estatuto, com a finalidade de incentivar, valorizar, resguardar, realizar ações nas áreas de saúde, esportes, educação, capacitação profissional, cultura, assistência social, tecnologia e direitos humanos e com objetivos sociais e educacionais na cidade do Jaboatão dos Guararapes.

O Instituto não tratará de assuntos relativos à política partidária, nem fará discriminação de credo e/ou raça para atingir os fins acima expostos. Tendo como atividade principal as de organizações associativas ligadas à cultura e arte.

É importante lembrar que todas as pessoas que dirigem a Associação prestam seus serviços à comunidade de forma voluntária, ou seja, não recebem qualquer vantagem, bonificações ou salários.

Então, por reconhecer o relevante serviço que presta à comunidade, apresento o presente projeto de lei para declarar o Instituto Criação de utilidade pública, ao que espero contar com o apoio dos nobres pares e, antecipando agradecimentos pela atenção.

Jaboatão dos Guararapes, de de 2024.

  
Vereador Ginaldo José Trajano do Carmo



# CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE

PRELIMINAR / LIDO EM SESSÃO

261 03 / 2024

Jaboatão dos Guararapes

CNPJ: 11.233.384/0001-09

GABINETE DO VEREADOR PASTOR GINALDO

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE  
ORDEM DO DIA / APROVADO

028 1 05 / 2024

PROJETO DE LEI Nº 02 / 2024

**EMENTA:** Considera de Utilidade Pública o Instituto Criação para o Município do Jaboatão dos Guararapes, e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica considerado de Utilidade Pública, para o Município do Jaboatão dos Guararapes, o Instituto Criação, localizado no Bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes.

**Art. 2º.** A Instituição é uma entidade sem fins lucrativos, com a finalidade de incentivar, valorizar, resguardar, realizar ações nas áreas de saúde, esportes, educação, trabalho, assistência social, tecnologia e direitos humanos na cidade do Jaboatão dos Guararapes. Além de apoiar, subsidiar e firmar parcerias em projetos de iniciativa pública e privada para o município do Jaboatão dos Guararapes, desenvolver atividades de organizações associativas, bem como parcerias com igrejas, escolas e universidades. Localizada à Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 1730, cs 01, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54410-010.

**Parágrafo Único** - A referida entidade, está em funcionamento desde 13 de fevereiro 2020 e enquadra com as exigências legais, embasando-se a sua finalidade organizacional, filantrópica, social, assistencial, cultural, educacional e recreativo, dentro dos preceitos do artigo 53 do Código Civil Brasileiro, sendo vedada aplicabilidade do artigo 511 da Consolidação das Leis do Trabalho em razão do disposto no Art. 8º, I e II da Constituição Federal.

**Art. 3º.** A entidade está inscrita no CNPJ sob o nº 38.144.672/0001-43, desenvolvendo a atividades associativas enquadradas nos itens 82.30-0-01, 94.93-6-00 e 94.99-5-00.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, 20 de *NOVEMBRO* de 2023.

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 1ª Discussão

1ª Votação  
Em 06 / 05 / 2024

PRESIDENTE

*Ginaldo José Trajano do Carmo*

Ginaldo José Trajano do Carmo

Vereador

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 2ª Discussão

2ª Votação  
Em 06 / 05 / 2024

PRESIDENTE

PROTOCOLO  
CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE  
RECEBIDO EM:

20 / 11 / 2023

Avenida Ulisses Montarroyos nº 2928 Piedade CEP: 54420-380  
Jaboatão dos Guararapes/PE Fone (81) 99681-1733



# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes

CNPJ: 11.233.384/0001-09

GABINETE DO VEREADOR PASTOR GINALDO

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE  
EXPEDIENTE / LIDO EM SESSÃO

1 / 20

JUSTIFICATIVA

O Instituto Criação, em funcionamento desde o dia 13 de fevereiro 2020, e conforme descrita em seu próprio Estatuto, com a finalidade de incentivar, valorizar, resguardar, realizar ações nas áreas de saúde, esportes, educação, capacitação profissional, cultura, assistência social, tecnologia e direitos humanos e com objetivos sociais e educacionais na cidade do Jaboatão dos Guararapes.

O Instituto não tratará de assuntos relativos à política partidária, nem fará discriminação de credo e/ou raça para atingir os fins acima expostos. Tendo como atividade principal as de organizações associativas ligadas à cultura e arte.

É importante lembrar que todas as pessoas que dirigem a Associação prestam seus serviços à comunidade de forma voluntária, ou seja, não recebem qualquer vantagem, bonificações ou salários.

Então, por reconhecer o relevante serviço que presta à comunidade, apresento o presente projeto de lei para declarar o Instituto Criação de utilidade pública, ao que espero contar com o apoio dos nobres pares e, antecipando agradecimentos pela atenção.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de *NOVEMBRO* de 2023.

Vereador Ginaldo José Trajano do Carmo

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE  
ORDEM DO DIA / APROVADO

08 / 05 / 20 24

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 1ª Discussão  
1ª Votação.

Em 08 / 05 / 20 24

PRESIDENTE

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 2ª Discussão  
2ª Votação.

Em 08 / 05 / 20 24

PRESIDENTE





# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE  
CNPJ. N.º. 11.233.384/0001-

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 02/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR GINALDO JOSÉ TRAJANO DO CARMO.

#### 1 – HISTÓRICO.

Velo ao seio da Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 02/2024, de autoria do Vereador Ginaldo José Trajano do Carmo, cuja Ementa: “**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO CRIAÇÃO PARA O MUNICÍPIO PARA O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, lido em Reunião Ordinária, no dia 26 de Março de 2024, para análise e parecer desta Comissão, e posteriormente apreciação e aprovação pelos Ilustres Vereadores desta Casa.

#### 2- ANÁLISE

Em análise ao mencionado Projeto, tornando de Utilidade Pública o Instituto Criação para o Município, fundado em 13 de fevereiro de 2020, presta relevantes serviços a comunidade de Piedade, com ações nos campos da educação, saúde, esportes, capacitação profissional, cultura, assistência Social, tecnologia e direitos humanos, promovendo a arte e cultura em todas as suas formas.

#### 3- CONCLUSÃO:

O Projeto de Lei, está em conformidade com a Lei Estadual 15.289/2014, em todos os seus artigos, podendo ser aprovado, sendo assim, a Comissão opina pela APROVAÇÃO da matéria.

#### É O NOSSO PARECER.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2024.

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE  
EXPEDIENTE / LIDO EM SESSÃO

081 05 120 24

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador: Jailton Batista Cavalcanti  
- Presidente -

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE  
ORDEM DO DIA / APROVADO

081 05 120 24

Vereador: Melquizezeque Lima de Almeida  
- Relator -

Vereadora: José Givaldo Ribeiro  
- Membro-



# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ. N.º 11.233.384/0001-

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 02/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR GINALDO JOSÉ TRAJANO DO CARMO.

#### 1 – HISTÓRICO.

Veio ao seio da Comissão de Justiça e Redação o **Projeto de Lei nº 02/2024**, de autoria do Vereador Ginaldo José Trajano do Carmo, cuja Ementa: “**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO CRIAÇÃO PARA O MUNICÍPIO PARA O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, lido em Reunião Ordinária, no dia 26 de Março de 2024, para análise e parecer desta Comissão, e posteriormente apreciação e aprovação pelos Ilustres Vereadores desta Casa.

#### 2- ANÁLISE

Em análise ao mencionado Projeto, tomando de Utilidade Pública o **Instituto Criação para o Município**, fundado em 13 de fevereiro de 2020, presta relevantes serviços a comunidade de Piedade, com ações nos campos da educação, saúde, esportes, capacitação profissional, cultura, assistência Social, tecnologia e direitos humanos, promovendo a arte e cultura em todas as suas formas.

#### 3- CONCLUSÃO:

O Projeto de Lei, está em conformidade com a Lei Estadual 15.289/2014, em todos os seus artigos, podendo ser aprovado, sendo assim, a Comissão opina pela **APROVAÇÃO** da matéria.

#### É O NOSSO PARECER.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2024.

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE  
EXPEDIENTE / LIDO EM SESSÃO  
081 05 120 24

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador: Jailton Batista Cavalcanti  
- Presidente -

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE  
ORDEM DO DIA / APROVADO  
081 05 120 24

Vereador: Melquizedeque Lima de Almeida  
- Relator -

Vereadora: José Givaldo Ribeiro  
- Membro-

# ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO CRIAÇÃO



## CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

**Artigo 1º - O INSTITUTO CRIAÇÃO**, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica própria, fundada em 16 de janeiro de 2020, com sede e foro nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes a Av. Ulisses Montarroyos nº 7015, Candeias, – Jaboatão dos Guararapes PE, CEP – 54460-280, que congrega Entidades e pessoas físicas, sem discriminação de raça, credo, política, nacionalidade, sexo e condição social, e regido por este Estatuto e disposições legais aplicáveis.

## CAPÍTULO II DA FINALIDADE

**Artigo 2º - São finalidades do INSTITUTO CRIAÇÃO:**

- 1) Prestações de serviços de consultoria e gerenciamento para pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos. Instituída por iniciativas de particulares para desempenhar serviços sociais não exclusivo do poder público.
- 2) promover a cooperação entre as entidades filiadas e outros entes privados ou públicos, que tenham por objetivo a proteção dos direitos, a assistência e orientação do cidadão, com vista à defesa da ética, da cidadania, do social e da democracia;
- 3) apoiar as atividades das entidades a ele filiadas, quando das reivindicações comuns;
- 4) realizar atividades em prol do pleno desenvolvimento dos valores que inspiram o bem estar, através de cursos, palestras, seminários e outros eventos.
- 5) promover e desenvolver a integração da comunidade, através da realização de programas e projetos, sempre visando a melhoria da qualidade de vida;
- 6) interagir com entidades públicas e privadas, no atendimento das reivindicações das entidades filiadas;
- 7) propiciar a integração das entidades nas atividades econômicas, sociais, culturais, educacionais, filantrópicas e assistenciais;
- 8) conscientizar a comunidade através das entidades a desenvolver suas potencialidades;
- 9) planejar e executar projetos e programas relativos à melhoria do bem-estar social;
- 10) trabalhar para a eliminação de todas as formas de discriminação da raça, sexo, cor, condição social, credo político ou religioso.



**Cartório Eduardo Malta**  
**Registro de TRD E PJ**

Nº 54.480 = 7129

A

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and several smaller signatures.

- 11) defender, preservar e conservar o meio ambiente e promover o desenvolvimento sustentável;
- 12) promover o acesso à saúde, educação, esporte e cultura às camadas sociais carentes, observando-se a forma suplementar de que trata a lei;
- 13) prestar apoio necessário ao desenvolvimento institucional de entidades que se dedicam à saúde, educação, esporte e cultura e ao desenvolvimento sustentável do meio ambiente;
- 14) incentivar e promover o desenvolvimento técnico e científico, através de pesquisas, projetos, programas, atividades, estudos, publicações e ensaios, nas áreas de meio ambiente, saúde, educação, esporte e cultura para as células sociais envolvidas no assunto;
- 15) articular com organismos nacionais e internacionais, de forma direta ou indireta, executando ações decorrentes dos termos de parceria, acordos, contratos, convênios e demais instrumentos legais firmados;
- 16) levantar dados e informações, inclusive de natureza censitária, bem como pesquisas de opinião para formação de banco de dados destinado a adoção de políticas públicas na área de saúde, educação, esporte e cultura e meio ambiente;
- 17) apoiar e promover eventos, tais como: programas educacionais, congressos, encontros, debates, foros, feiras, festivais, oficinas, seminários, "workshops" e assemelhados, bem como ter atuação a título de operadora nas atividades relacionadas nos itens acima.
- 18) promoção da Assistência Social
- 19) promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- 20) promover, Defender e incentivar ações de ressocialização e reintegração dos apenados e camadas desfavorecidas, visando a promoção da cidadania por meio de ações de assistência à saúde, educacional, jurídica e social.
- 21) promover a saúde do trabalhador através de serviços de ginástica laboral e ergonomia;
- 22) congregar, capacitar e treinar mulheres, jovens e adultos moradores de comunidade contemplados com ações de políticas públicas em assuntos relacionados com meio ambiente, saúde, educação, cidadania e ética.;
- 23) monitorar projetos e ações de políticas públicas em assuntos relacionados com meio ambiente, saúde, educação, cidadania e ética.;
- 24) organizar, produzir e promover eventos esportivos, como os de rendimento, os educacionais e os de turismo;
- 25) organização, produção e promoção de eventos culturais, festas e shows;
- 26) organização de eventos educacionais, palestras, ações e outros tipos de atividades que visem o combate às drogas, o empoderamento feminino, entre outras questões de interesse à inserção social das minorias.
- 27) organizar, produzir e promover eventos esportivos, como os de rendimento, os educacionais e os de turismo;

**Cartório Eduardo Malta**  
**Registro de TRD E PJ**

Nº 54480-7129



A

*[Handwritten signatures and initials]*

28) promover, executar, supervisionar e/ou coordenar competições e torneios de todas as modalidades esportivas e suas arbitragem seja amadoras e profissionais, olímpicas e não olímpicas, individuais e coletivas.

29) promoção da assistência social, gestão de micro crédito, gestão de abastecimento de áreas pobres, apoio à implantação de unidades produtivas e qualificação gerencial;

30) promoção de consultoria, capacitação de pessoas, seleção, implementação e operação de sistemas em/para organizações públicas;

31) desenvolver estudo e pesquisas de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos, culturais e científicos que digam respeito as atividades mencionadas neste artigo.

32) desenvolver atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes.

**Parágrafo Primeiro** - O INSTITUTO CRIAÇÃO, nos termos da legislação vigente e nos limites de suas atribuições, atuará sob a orientação técnica da sua Diretoria Executiva, em ações conjuntas com os órgãos públicos municipais, estaduais, federais e privados, coadjuvando, quando for do seu interesse, a administração pública e privada, que tenham por objetivo o desenvolvimento global da comunidade.

**Parágrafo Segundo** - O INSTITUTO CRIAÇÃO, disporá de fontes de recursos decorrentes de doações, promoções, e eventos por ele realizados, e do apoio dos órgãos públicos e privados que se disponham a defender os mesmo objetivos.

**Artigo 3º** - O INSTITUTO CRIAÇÃO. Terá um *Regimento Interno*, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, que disciplinará o seu funcionamento.

### CAPÍTULO III DO QUADRO ASSOCIATIVO

**Artigo 4º** - podem associar-se ao INSTITUTO CRIAÇÃO :

I. **peessoas jurídicas**, na condição de **associadas** que atuem em ações, visando à defesa, à integração e ao aperfeiçoamento das relações entre pessoas pelas respectivas representantes, que poderão ser divididas em categorias, com direito a voz e voto.

II. **peessoas físicas**, na condição de:

a) **associadas colaboradoras**, com direito a voz participativa e com direito a voto;

b) **associadas**, com direito apenas a voz participativa, mas sem direito a voto.

III. **peessoas físicas**, na condição de associados honorários, por meio de convite formal da Diretoria Executiva motivado por seus relevantes serviços prestados à sociedade. Os associados honorários terão direito apenas a voz participativa, mas se direito a voto.

**Artigo 5º** - toda peessoas jurídica e física que tenha interesse em participar ativamente do INSTITUTO CRIAÇÃO e cujos objetivos e ações se coadunem



Cartório Eduardo Malta  
Registro de TRD E PJ  
No 54480 - 71909

A  
B  
C  
D  
E  
F  
G  
H  
I  
J  
K  
L  
M  
N  
O  
P  
Q  
R  
S  
T  
U  
V  
W  
X  
Y  
Z  
3

com os objetivos daquele movimento, deverá apresentar requerimento à Diretoria Executiva, que irá examinar se a pretendente tem condições ou não de ser aceita como associada.

**Artigo 6º - São direitos dos associados pessoas jurídicas:**

- I. Participar de todas as atividades e eventos patrocinados pelo **INSTITUTO CRIAÇÃO**;
- II. Votar e ser votadas para cargos eletivos, salvo disposições estatutárias diversas;
- III. Ter voz nas Assembleias Gerais, salvo disposições estatutárias diversas.

**Artigo 7º - São direitos dos associados colaboradores pessoas físicas:**

- I. participar de todos os eventos patrocinados pela entidade;
- II. comparecer às Assembleias Gerais e reuniões, quando convocadas;
- III. ter voz *participativa* nas Assembleias Gerais e direito a voto.

**Artigo 8º - São direitos dos associados pessoas físicas:**

- I. participar de todos os eventos patrocinados pela entidade;
- II. comparecer às Assembleias Gerais e reuniões, quando convocadas;
- III. ter voz apenas *participativa* nas Assembleias Gerais, mas sem direito a voto.

**Artigo 9º - São deveres dos associados pessoas jurídicas e físicas:**

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. prestar toda a cooperação moral, material e intelectual pelo engrandecimento da **INSTITUTO CRIAÇÃO**;
- III. comparecer às Assembleias Gerais e reuniões, quando convocadas;
- IV. acatar as decisões Gerais e da Diretoria Executiva.
- V. Contribuir com a taxa associativa, previamente determinada.

**Artigo 10º - Poderá demitir-se do INSTITUTO CRIAÇÃO**, qualquer associado que não tenha mais interesse em continuar no quadro associativo, bastando para isso comunicar à Diretoria Executiva, por escrito.

**Artigo 11º - Poderá ser excluído do quadro associativo a pessoa jurídica ou a pessoa física que deixar de cumprir o Estatuto e o Regimento Interno, não comparecer às Assembleias Gerais quando for necessária a sua presença, ou não realizar, sem justificativa, o que foi solicitado pela Diretoria Executiva.**



**Cartório Eduardo Malta**  
**Registro de TRD E PJ**

Nº 54.480 = 7129

A

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and several smaller initials, some with arrows pointing to specific parts of the document.



IX. Deliberar sobre qualquer assunto submetido a sua apreciação e resolver os casos omissos neste Estatuto.

**Artigo 17º** - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, mediante edital afixado na sede, comunicados através de e-mail, fax, circulares ou outro meio conveniente, e dela constará a pauta sucinta dos assuntos a serem apreciados.

**Artigo 18º** - Qualquer Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número, ressalvado o disposto nos parágrafos seguintes:

**Parágrafo Primeiro** - Para deliberação a que se referem os incisos I e VII do artigo 16º, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria das (os) associadas (os), ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

**Parágrafo Segundo** - Para as deliberações a que se referem os incisos V e VI do artigo 16º, será necessária a maioria dos associados com direito a voto e através de Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para esse fim.

**Parágrafo Terceiro** - os demais assuntos não previstos expressamente neste Estatuto observarão o quórum de instalação e deliberação da maioria dos associados.

**Artigo 19º** - A Assembleia Geral reunir-se-á **ordinariamente**, por convocação da Presidente da Diretoria Executiva no primeiro trimestre de cada ano para:

- I. Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- II. Discutir e aprovar as contas e o balanço anual;
- III. Determinar a realização de Assembleia Geral Ordinária, no quarto trimestre de cada ano, onde serão apreciados o plano de ação e o orçamento do próximo exercício.

**Artigo 20º** - A Assembleia Geral reunir-se-á **extraordinariamente**, quando convocada:

- I. Pelo Presidente da Diretoria Executiva;
- II. Por requerimento de 1/5 (um quinto) entre os associados pessoas jurídicas e os associados colaboradores pessoas físicas, dirigindo ao Presidente da Diretoria Executiva;
- III. A pedido do Conselho Fiscal;

#### DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Artigo 21º** - A Diretoria Executiva será constituída pelo Presidente, Diretor Financeiro, Diretor de Patrimônio e Diretor Social.



Cartório Eduardo Malta  
Registro de TRD E PJ

Nº 54.480-7129

A

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and several other marks.



**Artigo 22º** - A **Diretoria Executiva** será eleita em Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, por voto, na segunda quinzena de março, com mandato de 04 (quatro) anos, com direito à reeleição, e posse no mesmo dia da eleição.

**Artigo 23º** - Qualquer candidato a cargo eletivo na **Diretoria Executiva** e ao Conselho Fiscal a partir da data de sua fundação, deverá ter, pelo menos, 01 (um) ano de associação comprovada junto ao **INSTITUTO CRIAÇÃO**.

**Artigo 24º** - As regras para o pleito serão definidas pela **Diretoria Executiva**, com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência à eleição, respeitadas as determinações deste Estatuto.

**Artigo 25º** - A **Diretoria Executiva** reunir-se-á mensalmente, com a maioria de seus membros, em caráter ordinário e, extraordinariamente, todas as vezes que for convocada por seu Presidente.

**Artigo 26º** - Será destituído, com aprovação da Assembleia Geral o Diretor que, sem justa causa, não comparecer a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, no período de 01 (hum) ano.

**Artigo 27º** - Compete ao **Presidente da Diretoria Executiva**:

a) representar o **INSTITUTO CRIAÇÃO**, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;

b) cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e as decisões tomadas pela **Diretoria Executiva** ou pela **Assembleia Geral**;

c) convocar e presidir as reuniões da **Diretoria Executiva** a **Assembleia Gerais**.

d) solucionar os casos da urgência, submetendo-os em seguida à aprovação da **Diretoria Executiva**;

e) assinar com o **Diretor Financeiro** os cheques e documentos relativos a movimentação de dinheiro e o balanço geral anual;

f) apresentar, anualmente, à **Assembleia Geral**, em forma de relatório, a exposição das atividades desenvolvidas no período e a prestação de contas baseadas no balanço anual, com o parecer assinado pelo **Conselho Fiscal**;

**Artigo 28º** - compete ao **Diretor Financeiro**, na ordem cronológica:

a) substituir o **Presidente** em suas ausências ou impedimentos temporários e sucedê-lo em caso de vacância do cargo;

b) auxiliar no cumprimento de suas atribuições e desempenhar missões especiais que lhes sejam por ele confiadas;

c) assinar com o **Diretor Financeiro** os cheques e documentos relativos a movimentação de dinheiro e o balanço geral anual;

d) ter sob sua guarda o livro caixa;

**Cartório Eduardo Malta**  
**Registro de TRD E PJ**

Nº 54.480-7129



A

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and several smaller signatures.

- e) proceder aos pagamentos autorizados pelo Diretoria Executiva;
- f) preparar e apresentar á Diretoria Executiva balancete trimestral e o balanço geral anual, relativos ao exercício anterior, até o final de fevereiro do exercício subsequente.
- g) receber as contribuições, doações e eventuais rendas do **MOVIMENTO**, firmando recibos e fazendo os lançamento necessários;

**Artigo 29º – Compete ao Diretor de Patrimônio:**

- a) organizar os arquivos e documentos do **INSTITUTO CRIAÇÃO**, mantendo-os na sede;
- b) redigir e enviar para a Presidência todas as correspondências;
- c) ter sob sua guarda todos os livros de ata e de presença;
- d) secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e as Assembleias Gerais, lavrando e assinando conjuntamente com a Presidente Executiva as suas ata.
- e) cuidar, preservar e manter todos os bens do **INSTITUTO CRIAÇÃO**.

**Artigo 30º – Compete ao Diretor Social:**

- a) organizar os arquivos e documentos do **INSTITUTO CRIAÇÃO**, referente a doações e acompanhamento de Associados;
- b) redigir e enviar para a Presidência todas as correspondências relativas aos trabalhos sociais;
- c) Prestar assistência aos associados que necessitem de acompanhamento.

**DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 31º – O Conselho Fiscal** será composto por 03 (três) membros que deverão ser eleitos em Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, com mandato coincidente com o as Diretoria Executiva, ou seja, de 04 (quatro) anos e terão as seguintes atribuições:

- a) examinar os livros de escrituração da instituição;
- b) opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Diretoria Executiva da Associação;
- c) requisitar ao **Diretor Financeiro**, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- d) acompanhar o trabalho de eventuais auditorias externas independentes;
- e) solicitar á Diretoria Executiva convocação de Assembléia Geral, quando se fizer necessária;



**Cartório Eduardo Malta**  
**Registro de TRD E PJ**

Nº 54.480-7129

A

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and several scribbled marks.

**Artigo 32º** – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente por convocação da maioria simples de seus membros ou da Diretoria Executiva do **INSTITUTO CRIAÇÃO**.

**Artigo 33º** – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registrados em livro próprio de ata.

#### CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

**Artigo 34º** – O patrimônio do **INSTITUTO CRIAÇÃO**, será constituído de:

- a) doações;
- b) dotações orçamentárias do Poder Públicos;
- c) rendas auferidas de depósitos bancários;
- d) contribuições das pessoas jurídicas e físicas, e outra diversas.

**Parágrafo Primeiro**- Toda receita será direcionada exclusivamente para o **INSTITUTO CRIAÇÃO**, para execução de seus objetivos.

**Parágrafo Segundo** – Qualquer alienação de bens deverá ter aprovação de 2/3 (dois terços) de todas as associadas e o resultado aferido será de uso específico do **INSTITUTO CRIAÇÃO**.

#### CAPÍTULO VI REGULAMENTO DE COMPRAS DO INSTITUTO CRIAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 35º** - Este Regulamento tem por objetivo definir os critérios e as condições a serem observados pelo **INSTITUTO CRIAÇÃO**, para a realização de compras e contratações de quaisquer bens ou serviços destinados ao regular atendimento das necessidades organizacionais e operacionais da entidade na execução dos seus objetivos institucionais, inclusive na execução de Contratos de Gestão firmados com o Poder Público.

**Art. 36º** - As compras de bens e as contratações de obras e serviços necessários às finalidades do **INSTITUTO CRIAÇÃO** reger-se-ão pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade.

**Art. 37º** - A contratação de serviços, inclusive de engenharia, as aquisições, a venda e a locação de bens efetuar-se-ão mediante seleção da melhor proposta orçamentária, avaliando-se o preço, a qualidade, a técnica, o prazo de fornecimento ou de conclusão do serviço e as condições de pagamento, dentre outros critérios definidos pelo **INSTITUTO CRIAÇÃO**, que garantam a melhor utilização dos recursos para o alcance dos seus objetivos sociais e dos objetivos dos Contratos de Gestão.



Cartório Eduardo Malta  
Registro de TRD E PJ

Nº 54.480-7.229.

CAPÍTULO II  
DAS MODALIDADES

*[Handwritten signatures and initials]*

**Art. 38º** - Para os fins deste Regulamento, constituem-se as seguintes modalidades de compras, obras e serviços:

**I. Compras, obras e serviços de valor inferior:** são compras, obras e serviços de valor superior a um salário mínimo vigente na data da compra e de até R\$15.000,00 (quinze mil reais), inclusive, que serão realizados mediante pesquisa simples de preços no mercado envolvendo, no mínimo, 03 (três) cotações com fornecedores, feita por telefone, internet, fax ou qualquer outro meio de apuração de preços.

**II. Compras, obras e serviços de valor médio:** são compras, obras e serviços de valor superior a R\$15.000,00 (quinze mil reais) e de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), inclusive, que serão realizados mediante coleta de no mínimo 03 (três) propostas orçamentárias de diferentes fornecedores.

**III. Compras, obras e serviços de valor superior:** são compras e serviços de valor acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão realizados mediante publicação de ato convocatório no website do **INSTITUTO CRIAÇÃO**, com a participação de no mínimo 03 (três) propostas orçamentárias de diferentes fornecedores.

§1º - Qualquer que seja a modalidade adotada no processo seletivo, não será admitido o uso de critério ou condição que possa frustrar o seu caráter competitivo.

§2º - As cotações de preços obtidas nos moldes do inciso I do caput poderão ser listadas em simples formulário, contendo informações quanto ao fornecedor e às condições comerciais por ele apresentadas.

§3º - As propostas orçamentárias previstas nos incisos II e III do caput serão apresentadas pelos fornecedores por escrito, preferencialmente em papel timbrado, sendo admitido o envio por e-mail ou fax.

§4º - O ato convocatório a que se refere o inciso III do caput deverá ser publicado com antecedência mínima de 03 (três) dias consecutivos da data estipulada como limite para recebimento das propostas orçamentárias, e conterá a descrição detalhada do objeto de aquisição ou contratação e as demais informações relevantes para o processo de compras e contratação de obras e serviços.

§5º - Para as compras, obras e serviços indicados no inciso III do caput serão exigidas, sem prejuízo dos demais documentos eventualmente solicitados pelo **INSTITUTO CRIAÇÃO**, Certidões Negativas de Débito nos âmbitos Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, Previdenciário e perante o FGTS.

§6º - Dependendo do tipo, do porte e/ou da característica do bem a ser adquirido, da obra ou dos serviços a serem contratados, o ato convocatório poderá ser acompanhado de projeto e memorial descritivo, bem como das necessidades técnicas a serem atendidas pelo fornecedor como, por exemplo, horário de funcionamento, recursos humanos envolvidos, materiais a serem empregados e consumidos, entre outros.

§7º - No caso de compras ou contratações que impliquem em mais de um desembolso, será levado em consideração o valor total da despesa anual para fins de enquadramento nos incisos previstos no caput.



**Cartório Eduardo Malta**  
**Registro de TRD E PJ**

Nº 54.480-7129

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and a '10'.

**Art. 39º** - Será desnecessário o procedimento formal de realização de pesquisa de preços previsto nos incisos do caput do art. 4º, para as seguintes modalidades de compras e contratações:

- I. Compra e despesa de pequeno valor, assim considerada a aquisição de materiais de consumo inexistentes no estoque ou outras despesas devidamente justificadas, cujo valor total não ultrapasse o do salário mínimo vigente no momento da aquisição.
- II. Na aquisição de materiais, equipamentos ou serviços diretamente de produtor, fornecedor ou representante comercial exclusivo.
- III. Em operação envolvendo concessionária de serviços públicos, cujo objeto do contrato seja pertinente ao da concessão.
- IV. Em operação envolvendo empresas públicas, entidades paraestatais, entidades sem fins lucrativos na área de pesquisa científica e tecnológica, organizações sociais, universidades ou centros de pesquisa públicos nacionais.
- V. Na aquisição de obras e acervos artísticos e contratação de serviços artísticos, bem como contratação de curadoria artística.
- VI. Em complementação a obras ou serviços e aquisição de materiais, componentes e/ou equipamentos para substituição ou ampliação, relativamente a contratos anteriores do **INSTITUTO CRIAÇÃO**.
- VII. Em caráter de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ao **INSTITUTO CRIAÇÃO** ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos.
- VIII. Quando, em razão da natureza do objeto, não houver pluralidade de opções.
- IX. Para a contratação de serviços técnico-profissionais especializados.

Parágrafo único - Entende-se por serviços técnico-profissionais especializados aqueles exercidos por profissionais e empresas cujo conhecimento específico ou conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados à sua atividade, permitam inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado, exemplificando-se, mas não se limitando, aos seguintes serviços e produtos:

- I. Estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos de quaisquer natureza, tais como arquitetura, construção, paisagismo, museologia e museografia, criação gráfica, hidráulica, elétrica, segurança, entre outros.
- II. Pareceres, perícias e avaliações em geral.
- III. Assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas e auditorias financeiras.
- IV. Coordenação, fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços.
- V. Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas.
- VI. Recrutamento, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

**Cartório Eduardo Malta**  
**Registro de TRD E PJ**

Nº 54480-7129



A

11

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page.

VII. Informática, inclusive quando envolver aquisição de programas.

VIII. Serviços que envolvam criação artística, tais como desenhos, pinturas, gravuras, esculturas, fotografia e outros.

### CAPÍTULO III DO PROCESSO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

**Art. 40º** - O Processo de Compras e Contratações deverá respeitar o disposto neste Regulamento de Compras e Contratações, nos Contratos de Gestão em vigência e na legislação pertinente.

**Art. 41º** - Para aquisição de bens e serviços de que trata este Regulamento, se faz necessário o cumprimento das seguintes etapas:

a) Verificação da necessidade.

b) Abertura do pedido de compras.

c) Realização dos procedimentos previstos no artigo 4º, salvo nas hipóteses previstas no art. 5º.

d) Finalização do pedido de compras no qual deverá ser apresentada justificativa que fundamente a decisão da Diretoria respectiva quanto à adequação da despesa aos objetivos do **INSTITUTO CRIAÇÃO** e do Contrato de Gestão ao qual a despesa estiver relacionada, se for o caso.

e) Decisão da Diretoria Executiva, conforme critérios do art. 3º. § Art. 8º - A seleção dos fornecedores de bens e serviços será criteriosa, levando-se em consideração a idoneidade, a qualidade dos materiais ou dos serviços oferecidos, os preços, assim como a garantia de entrega, a facilidade de manutenção, a facilidade de reposição e a disponibilidade de atendimento em casos de urgência, quando necessário.

§1º - Poderá ser dada preferência de escolha ao fornecedor que, comprovadamente, realizar práticas de sustentabilidade ambiental, desde que analisada esta preferência em conjunto com as demais condições comerciais.

§2º - Previamente à escolha de uma cotação ou uma proposta orçamentária, ao **INSTITUTO CRIAÇÃO** poderá exercer o direito de negociar as condições das ofertas, com a finalidade de maximizar resultados em termos de qualidade e preço.

§3º - A validade do processo de compras e contratações não ficará comprometida em caso da não apresentação do número mínimo de propostas, tampouco pela impossibilidade de se convidar o mínimo de fornecedores para a seleção, desde que haja justificativa baseada na ausência de fornecedores interessados na praça.

§4º - Caso não compareça qualquer fornecedor interessado, o **INSTITUTO CRIAÇÃO** deverá reabrir o procedimento de compras, desde que isso não lhe cause excessivo prejuízo. Havendo o risco de prejuízo, este procedimento ficará dispensado e a contratação poderá ser direta com qualquer interessado, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas no ato convocatório.



Cartório Eduardo Malta  
Registro de TRD E PJ

Nº 54.480-7129

A

f

g

h

i

ff

§5º - As decisões de compras e contratações realizadas por qualquer critério que não o de melhor preço deverão ser expressamente justificadas, o mesmo valendo para as compras e contratações referentes ao art. 5º.

Art. 42º - É expressamente vedada a realização de compras e contratações nos casos em que se constatar a utilização de produtos pirateados, contrabandeados, provenientes de fornecedores que empreguem trabalho infantil ou que realizem qualquer outro ato que possa gerar desequilíbrio comercial e socioeconômico.

Art. 43º - A realização do processo de compras e contratações não obriga o **INSTITUTO CRIAÇÃO** a formalizar a compra ou a contratação junto aos fornecedores, podendo o processo ser anulado pelo Diretor responsável ou por pessoa a quem ele delegar poderes para tanto, sendo dada ciência aos interessados.

Art. 44º - A participação de fornecedores no processo de compras implica na aceitação integral e irrevogável dos termos, dos elementos técnicos e das instruções fornecidas pelo **INSTITUTO CRIAÇÃO**, bem como das disposições trazidas neste Regulamento e nas demais normas aplicáveis.

Art. 45º - Somente serão aceitos para comprovação da venda, locação ou aquisição de bens e serviços, documentos fiscais, devendo ser desqualificada a proposta de fornecedor que não atenda a esta condição.

Art. 46º - Quando forem contratados serviços de consultoria, o pagamento somente será realizado mediante a entrega dos produtos e/ou relatórios completos e finalizados. Parágrafo único - Ainda que seja necessário parcelar o valor do pagamento referente à consultoria, a quitação integral só será realizada mediante a entrega dos produtos e/ou relatórios completos e finalizados.

Art. 47º - Todo o processo de compras, contratações e locações de que trata este Regulamento deverá estar devidamente documentado, a fim de facilitar futuras averiguações pelos membros e órgãos do **INSTITUTO CRIAÇÃO**, por parte dos órgãos parceiros da entidade e pelos demais responsáveis pelo controle e fiscalização dos Contratos de Gestão.

#### CAPÍTULO IV DOS CONTRATOS

Art. 48º - Os contratos firmados com base neste Regulamento estabelecerão, com clareza e precisão, as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do ato convocatório e da proposta a que se vinculam.

Art. 49º - Os contratos deverão conter, minimamente:

- Qualificação completa das partes.
- Seu objeto.
- Prazo de entrega do bem e/ou serviço.
- Vigência.
- Preço e forma de pagamento.
- Deveres e responsabilidades das partes.
- Cláusula penal contendo sanções pelo descumprimento das obrigações.



**Cartório Eduardo Malta**  
**Registro de TRD E PJ**

Nº 54.480 - 7229

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom right of the page, including a large 'A' and several other marks.





**Artigo 56º** – O INSTITUTO CRIAÇÃO poderá ser dissolvido por resolução de uma Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para esse fim, mediante aprovação por maioria dos votos das associadas presentes, com direito a voto.

**Artigo 57º** – Aprovada a dissolução da Associação todos os bens imóveis, móveis e semoventes serão destinados a outra Entidade congênere, devidamente registrada em cartório e que tenha sua atuação dentro da cidade do Recife - PE.

### CAPITULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 58º** – O exercício social e financeiro terá início em 1 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 59º** – Os associados pessoas jurídicas e físicas do INSTITUTO CRIAÇÃO, não responderão solidária ou nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações por ela contraídas.

**Artigo 60º** – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela lei, deliberados pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral.

**Artigo 61º** – O presente Estatuto, aprovado na data da fundação do INSTITUTO CRIAÇÃO, entrará em vigor na data do seu registro perante o Cartório Registro competente.

Recife, 16 de janeiro de 2020.

Cartório Eduardo Malta

*Janaína Maria Lira Brasileiro*  
Janaína Maria Lira Brasileiro  
Presidente

Cartório Eduardo Malta

*Felipe Praga Pessoa*  
Felipe Praga Pessoa  
Diretor Financeiro

Cartório Eduardo Malta

*José Eudes Carneiro*  
José Eudes Carneiro  
Diretor Social

Cartório Eduardo Malta

*Luiz Gonzaga Bomfim Júnior*  
Luiz Gonzaga Bomfim Júnior  
Diretor de Patrimônio

Cartório Eduardo Malta

*Caroline Rollin de Farias*  
Caroline Rollin de Farias  
Conselheiro Fiscal

Cartório Eduardo Malta

*Francisco José Serapião Santiago*  
Francisco José Serapião Santiago  
Conselheiro Fiscal

Cartório Eduardo Malta

*Italo Lins Correia de Queiroz Júnior*  
Italo Lins Correia de Queiroz Júnior  
Conselheiro Fiscal



Cartório Eduardo Malta  
Registro de TRD E PJ

Nº 54480 = 7129

*Roberto A. de Melo Neto*  
Roberto A. de Melo Neto  
OAB/PE 24903

1º Ofício de Jaboatão dos Guararapes  
Cartório Eduardo Malta

Rua José Eduardo Lima Malta - Taboão Paulista  
Rua José Eduardo Lima Malta - Taboão Paulista - Bairro Taboão Paulista - Jaboatão dos Guararapes/PE  
Fone: (51) 3423-8200 - Fax: (51) 3423-8202

Reconheço Por semelhança a firma de CAROLINE ROLIM DE FARIAS em 14/02/2020  
08:17:07 dou fé. Em testemunho da verdade.

ESCREVENTE MARIA DE FATIMA SILVA SANTANA, EmolR\$ 3,71,  
FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,08, TSNR R\$ 0,82, FERC R\$ 0,41 ISS R\$  
0,21.

Consulte a autenticidade em [www.tpe.jus.br/seledigital](http://www.tpe.jus.br/seledigital)  
Seio: 0074849.KL02202001.00822



1º Ofício de Jaboatão dos Guararapes  
Cartório Eduardo Malta

Reconheço Por semelhança a firma de FRANCISCO JOSE SERRAHO SANTOAGO em  
14/02/2020 08:17:07 dou fé. Em testemunho da verdade.

ESCREVENTE MARIA DE FATIMA SILVA SANTANA, EmolR\$ 3,71,  
FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,08, TSNR R\$ 0,82, FERC R\$ 0,41 ISS R\$  
0,21.

Consulte a autenticidade em [www.tpe.jus.br/seledigital](http://www.tpe.jus.br/seledigital)  
Seio: 0074849.ZL02202001.00822

1º Ofício de Jaboatão dos Guararapes  
Cartório Eduardo Malta

Rua José Eduardo Lima Malta - Taboão Paulista  
Rua José Eduardo Lima Malta - Taboão Paulista - Bairro Taboão Paulista - Jaboatão dos Guararapes/PE  
Fone: (51) 3423-8200 - Fax: (51) 3423-8202

Reconheço Por semelhança a firma de FELIPE PRAGANA PESSOA em 14/02/2020  
08:17:07 dou fé. Em testemunho da verdade.

ESCREVENTE MARIA DE FATIMA SILVA SANTANA, EmolR\$ 3,71,  
FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,08, TSNR R\$ 0,82, FERC R\$ 0,41 ISS R\$  
0,21.

Consulte a autenticidade em [www.tpe.jus.br/seledigital](http://www.tpe.jus.br/seledigital)  
Seio: 0074849.BC02202001.00824



1º Ofício de Jaboatão dos Guararapes  
Cartório Eduardo Malta

Reconheço Por semelhança a firma de JOSE EUDES CARNEIRO em 14/02/2020  
08:17:07 dou fé. Em testemunho da verdade.

ESCREVENTE MARIA DE FATIMA SILVA SANTANA, EmolR\$ 3,71,  
FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,08, TSNR R\$ 0,82, FERC R\$ 0,41 ISS R\$  
0,21.

Consulte a autenticidade em [www.tpe.jus.br/seledigital](http://www.tpe.jus.br/seledigital)  
Seio: 0074849.WP02202001.00823

1º Ofício de Jaboatão dos Guararapes  
Cartório Eduardo Malta

Rua José Eduardo Lima Malta - Taboão Paulista  
Rua José Eduardo Lima Malta - Taboão Paulista - Bairro Taboão Paulista - Jaboatão dos Guararapes/PE  
Fone: (51) 3423-8200 - Fax: (51) 3423-8202

Reconheço Por semelhança a firma de JOSE EUDES CARNEIRO em 14/02/2020  
08:17:07 dou fé. Em testemunho da verdade.

ESCREVENTE MARIA DE FATIMA SILVA SANTANA, EmolR\$ 3,71,  
FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,08, TSNR R\$ 0,82, FERC R\$ 0,41 ISS R\$  
0,21.

Consulte a autenticidade em [www.tpe.jus.br/seledigital](http://www.tpe.jus.br/seledigital)  
Seio: 0074849.WP02202001.00823



1º Ofício de Jaboatão dos Guararapes  
Cartório Eduardo Malta

Reconheço Por semelhança a firma de LUIZ GONZAGA BOMFIM JUNIOR em 14/02/2020  
08:17:07 dou fé. Em testemunho da verdade.

ESCREVENTE MARIA DE FATIMA SILVA SANTANA, EmolR\$ 3,71,  
FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,08, TSNR R\$ 0,82, FERC R\$ 0,41 ISS R\$  
0,21.

Consulte a autenticidade em [www.tpe.jus.br/seledigital](http://www.tpe.jus.br/seledigital)  
Seio: 0074849.EX02202001.00825

1º Ofício de Jaboatão dos Guararapes  
Cartório Eduardo Malta

Rua José Eduardo Lima Malta - Taboão Paulista  
Rua José Eduardo Lima Malta - Taboão Paulista - Bairro Taboão Paulista - Jaboatão dos Guararapes/PE  
Fone: (51) 3423-8200 - Fax: (51) 3423-8202

Reconheço Por semelhança a firma de JANIANA MARIA LIRA BRAGILEIRO em  
14/02/2020 08:17:07 dou fé. Em testemunho da verdade.

ESCREVENTE MARIA DE FATIMA SILVA SANTANA, EmolR\$ 3,71,  
FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,08, TSNR R\$ 0,82, FERC R\$ 0,41 ISS R\$  
0,21.

Consulte a autenticidade em [www.tpe.jus.br/seledigital](http://www.tpe.jus.br/seledigital)  
Seio: 0074849.UZ02202001.00826



1º Ofício de Jaboatão dos Guararapes  
Cartório Eduardo Malta

Reconheço Por semelhança a firma de EUGENIO DANIEL DE MELO PESSOA LEITE em  
14/02/2020 08:17:07 dou fé. Em testemunho da verdade.

ESCREVENTE MARIA DE FATIMA SILVA SANTANA, EmolR\$ 3,71,  
FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,08, TSNR R\$ 0,82, FERC R\$ 0,41 ISS R\$  
0,21.

Consulte a autenticidade em [www.tpe.jus.br/seledigital](http://www.tpe.jus.br/seledigital)  
Seio: 0074849.BNG02202001.00828

1º Ofício de Jaboatão dos Guararapes  
Cartório Eduardo Malta

Rua José Eduardo Lima Malta - Taboão Paulista  
Rua José Eduardo Lima Malta - Taboão Paulista - Bairro Taboão Paulista - Jaboatão dos Guararapes/PE  
Fone: (51) 3423-8200 - Fax: (51) 3423-8202

Reconheço Por semelhança a firma de EUGENIO DANIEL DE MELO PESSOA LEITE em  
14/02/2020 08:17:07 dou fé. Em testemunho da verdade.

ESCREVENTE MARIA DE FATIMA SILVA SANTANA, EmolR\$ 3,71,  
FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,08, TSNR R\$ 0,82, FERC R\$ 0,41 ISS R\$  
0,21.

Consulte a autenticidade em [www.tpe.jus.br/seledigital](http://www.tpe.jus.br/seledigital)  
Seio: 0074849.BNG02202001.00828



1º Ofício de Jaboatão dos Guararapes  
Cartório Eduardo Malta

Reconheço Por semelhança a firma de ITALO LINS CORREIA DE QUEIROZ JUNIOR em  
14/02/2020 08:17:07 dou fé. Em testemunho da verdade.

ESCREVENTE MARIA DE FATIMA SILVA SANTANA, EmolR\$ 3,71,  
FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,08, TSNR R\$ 0,82, FERC R\$ 0,41 ISS R\$  
0,21.

Consulte a autenticidade em [www.tpe.jus.br/seledigital](http://www.tpe.jus.br/seledigital)  
Seio: 0074849.FYN02202001.00827

1º Ofício de Jaboatão dos Guararapes  
Cartório Eduardo Malta

Rua José Eduardo Lima Malta - Taboão Paulista  
Rua José Eduardo Lima Malta - Taboão Paulista - Bairro Taboão Paulista - Jaboatão dos Guararapes/PE  
Fone: (51) 3423-8200 - Fax: (51) 3423-8202

Reconheço Por semelhança a firma de ITALO LINS CORREIA DE QUEIROZ JUNIOR em  
14/02/2020 08:17:07 dou fé. Em testemunho da verdade.

ESCREVENTE MARIA DE FATIMA SILVA SANTANA, EmolR\$ 3,71,  
FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,08, TSNR R\$ 0,82, FERC R\$ 0,41 ISS R\$  
0,21.

Consulte a autenticidade em [www.tpe.jus.br/seledigital](http://www.tpe.jus.br/seledigital)  
Seio: 0074849.FYN02202001.00827



Cartório Eduardo Malta  
Registro de TRD E F

Nº 54480 = 7329

1º Ofício de Jaboatão dos Guararapes  
Cartório Eduardo Malta

Rua José Eduardo Lima Malta - Taboão Paulista  
Rua José Eduardo Lima Malta - Taboão Paulista - Bairro Taboão Paulista - Jaboatão dos Guararapes/PE  
Fone: (51) 3423-8200 - Fax: (51) 3423-8202

Protocolado sob o nº 54480, em 13/02/2020 e registrado  
em Pessoa Jur. sob o nº 7129, em 13/02/2020 14:14:05.  
Emol R\$ 244,78 (24 de FUNSEG e 14 de FERM);  
TSNR R\$ 57,60 FERC R\$ 28,80 RICARDO TOMAS DA  
SILVA - Oficial Registrador. Seio  
0074849.FNU12201905.00801. Consulte  
autenticidade em [www.tpe.jus.br/seledigital](http://www.tpe.jus.br/seledigital)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.144.672/0001-43</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>13/02/2020</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO CRIACAO</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>					
LOGRADOURO <b>R CORONEL WALDEMAR BASGAL</b>		NÚMERO <b>158</b>	COMPLEMENTO <b>LJ 202</b>		
CEP <b>54.400-170</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PIEDADE</b>		MUNICÍPIO <b>JABOATÃO DOS GUARARAPES</b>		UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JANAINABRASILEIRO@HOTMAIL.COM</b>			TELEFONE <b>(81) 9113-5863</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/02/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/12/2023 às 14:02:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO CRIAÇÃO PARA  
PRESTAÇÃO DE CONTAS, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA  
EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL PARA O PERÍODO 2024 – 2028.**

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 15:00h, na sede social do **INSTITUTO CRIAÇÃO**, sito à Rua Cel. Waldemar Basgal, nº 158, Galeria Priori Center, sala 202, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP. 54.400-170, reuniram-se, Assembleia Geral com a finalidade de: 1º) Apresentação da prestação de contas e 2º) Eleição e posse dos Representantes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do **INSTITUTO CRIAÇÃO** para o período 2024 – 2028.

Encontravam-se presentes para a sessão: **JANAINA MARIA LIRA BRASILEIRO**, brasileira, solteira, inscrita no RG nº 5331875 SDS/PE e CPF/MF: 009.162.984-50, residente e domiciliada na Rua Major Médico Vicente Fonseca de Matos, 448, apto.04, Candeias, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54.440-370; **RAFAEL NEVES RAUPP SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.782.871 SDS/PE e CPF/MF: 007.942.064-84, residente e domiciliado na Rua Gal. Luiz Mallet, 28, apto 2302, Edf. o solteiro, inscrito no RG nº 94.412.06 SDS/PE e CPF/MF: 324.460.473-00, residente e domiciliado na Edf. Trindade, Boa viagem, Recife, CEP: 51.021-420; **JOSÉ EUDES CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 94.412.06 SDS/PE e CPF/MF: 324.460.473-00, residente e domiciliado na Avenida Quatro, Bloco 12, apto. 306, Vila Rica, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54.100-415; **CARLOS ANDRÉ MELO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 8.472.186 SDS/PE e CPF/MF 014.304.764-78, residente e domiciliado na Rua Guedes Pereira, nº 180, Casa Amarela, Recife – PE, CEP – 52060-150; **ROGÉRIO CÉSAR BORBA DE SENA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.583.211 SDS/PE e CPF/MF 030.984.444-44, residente e domiciliado na Rua Ubatanga, nº 215, Jordao Baixo, Recife – PE, CEP – 51250-290; **FRANCISCO JOSÉ SERAPIÃO SANTIAGO**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG nº 2.605.608 SDS/PE e CPF/MF: 496.247.094-91, residente e domiciliado na Rua Major Médico Vicente Fonseca de Matos, 448, apto.04, Candeias, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54.440-370; **FELIPE COELHO BEZERRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 8.777.325 SDS/PE e CPR/MF 101.374.184-69, domiciliado na Rua João Eugênio de Lima, nº 67, apto 701, Boa Viagem, Recife, PE, CEP - 51030-360; **ADALBERTO ANTÔNIO DE MELO NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/PE nº 24.803 e CPF/MF 039.207.704-39, domiciliado na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 960, Sl. 703, Boa Viagem, Recife – PE, CEP – 51021-330, todos assinados abaixo com a ata de confirmação de presença.

Instalada a Assembleia e composta a mesa, a Presidente do Instituto constatou pelas assinaturas apostas no livro de presença de associados o comparecimento de 08 (oito) associados incluindo a Presidente, número legal para instalação da Assembleia e suficiente para sua realização conforme estatuto social. Assumiu a coordenação dos trabalhos o Sr. **JOSÉ EUDES CARNEIRO** e conforme previsto no Estatuto Social, que convidou a mim, **FRANCISCO JOSÉ SERAPIÃO SANTIAGO**, para secretariar a reunião e lavrar a presente ata. O senhor Coordenador pediu que fosse lido integralmente o Edital de Convocação, o que foi feito imediatamente. Concluída a leitura do Edital de Convocação.

INSTITUO - S -  
**CRIAÇÃO**



Aberto os trabalhos, passou-se a deliberar o item 1º), Aprovar a prestação de contas da gestão 2020-2023, após a análise dos documentos apresentados e do parecer do Conselho Fiscal, ficou **aprovada a prestação de contas** do período de 2020 a 2023 do INSTITUO CRIAÇÃO, por fim foi iniciado item 2º) com a abertura do processo eleitoral para eleição da Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do INSTITUO CRIAÇÃO, para o período de 2024 - 2028; Dentre os presentes foi criada uma chapa única, sendo esta composta pelos abaixo descritos:

**JANAINA MARIA LIRA BRASILEIRO** – PRESIDENTE;  
**RAFAEL NEVES RAUPP SILVA** - DIRETOR FINANCEIRO;  
**JOSÉ EUDES CARNEIRO** - DIRETOR SOCIAL;  
**CARLOS ANDRE MELO DE ARAUJO** - DIRETOR DE PATRIMONIO;  
**ROGÉRIO CÉSAR BORBA DE SENA** - CONSELHEIRO FISCAL;  
**FRANCISCO JOSÉ SERAPIÃO SANTIAGO** - CONSELHEIRO FISCAL;  
**FELIPE COELHO BEZERRA** - CONSELHEIRO FISCAL;  
**ADALBERTO ANTONIO DE MELO NETO** - CONSELHEIRO FISCAL.

Tendo em vista a existência de apenas uma chapa foram todos eleitos e tomam posse neste ato para ocupar os seguintes cargos da Diretoria Executiva:

**PRESIDENTE - JANAINA MARIA LIRA BRASILEIRO**, brasileira, solteira, inscrita no RG nº 5331875 SDS/PE e CPF/MF: 009.162.984-50, residente e domiciliada na Rua Major Médico Vicente Fonseca de Matos, 448, apto.04, Candeias, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54.440-370, **DIRETOR FINANCEIRO - RAFAEL NEVES RAUPP SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.782.871 SDS/PE e CPF/MF: 007.942.064-84, residente e domiciliado na Rua Gal. Luiz Mallet, 28, apto 2302, Edf. Trinidad, Boa viagem, Recife, CEP: 51.021-420, **DIRETOR SOCIAL - JOSÉ EUDES CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 94.412.06 SDS/PE e CPF/MF: 324.460.473-00, residente e domiciliado na Avenida Quatro, Bloco 12, apto. 306, Vila Rica, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54.100-415, **DIRETOR DE PATRIMÔNIO - CARLOS ANDRÉ MELO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 8.472.186 SDS/PE e CPF/MF 014.304.764-78, residente e domiciliado na Rua Guedes Pereira, nº 180, Casa Amarela, Recife – PE, CEP – 52060-150, Conselho Fiscal: **ROGÉRIO CÉSAR BORBA DE SENA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.583.211 SDS/PE e CPF/MF 030.984.444-44, residente e domiciliado na Rua Ubatanga, nº 215, Jordao Baixo, Recife – PE, CEP – 51250-290, **FRANCISCO JOSÉ SERAPIÃO SANTIAGO**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG nº 2.605.608 SDS/PE e CPF/MF: 496.247.094-91, residente e domiciliado na Rua Major Médico Vicente Fonseca de Matos, 448, apto.04, Candeias, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54.440-370, **FELIPE COELHO BEZERRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 8.777.325 SDS/PE e CPR/MF 101.374.184-69, domiciliado na Rua João Eugênio de Lima, nº 67, apto 701, Boa Viagem, Recife, PE, CEP - 51030-360, **ADALBERTO ANTÔNIO DE MELO NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/PE nº 24.803 e CPF/MF 039.207.704-39, domiciliado na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 960, Sl. 703, Boa Viagem, Recife – PE, CEP – 51021-330, todos com mandato de **04 (quatro) anos**, iniciando-se no dia de hoje, **22 de janeiro de 2024** e finalizando no dia **19 de janeiro de 2028**, segundo nosso Estatuto, aprovado nesta Assembléia.

Cartório Eduardo Malta  
Registros do TRC E PJ  
17/01/2024

EB

Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente da Sessão suspendeu os trabalhos para que, eu, **FRANCISCO JOSÉ SERAPIÃO SANTIAGO**, servindo de secretário, lavrasse a presente ata, que lida foi achada conforme e que vai assinada por mim e pelo senhor **JOSÉ EUDES CARNEIRO**, Presidente da Sessão.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de janeiro de 2024,

**FRANCISCO JOSÉ SERAPIÃO SANTIAGO**  
Secretário

**JOSÉ EUDES CARNEIRO**  
Presidente da Sessão

**ADALBERTO ANTONIO DE MELO NETO**  
OAB/PE 24.803

Cartorio Eduardo Maria  
Registro de TND E PJ  
63310-9533

Eleitos:

**JANAINA MARIA LIRA BRASILEIRO**  
Presidente

**RAFAEL NEVES RAUPP SILVA**  
Diretor Financeiro

**JOSÉ EUDES CARNEIRO**  
Diretor Social

**CARLOS ANDRE MELO DE ARAUJO**  
Diretor de Patrimônio

**FRANCISCO JOSÉ SERAPIÃO SANTIAGO**  
Conselheiro Fiscal

**FELIPE COELHO BEZERRA**  
Conselheiro Fiscal

**ADALBERTO ANTONIO DE MELO NETO**  
SENA Conselheiro Fiscal

**ROGÉRIO CÉSAR BORBA DE**  
Conselheiro Fiscal

**Cartório**  
**Andrade Lima**  
 Rua Santa Helena, 111 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81210-000  
 Fone: (41) 3224-7861 - Fax: (41) 3224-7862 - E-mail: contato@andrade.lima.br

**Reconheço por SEMELHANÇA e firma de:**

AMANDA DIOMEY BARRA - FONEIRA - TENDIDO MARCAVAL  
 D.O.U. 02/03/2024, Empl. 4.751 TRMTE 1.661 FERTI 0.532 FERTI  
 0.031 FURSEG 0.111 1881 0.021 VALOR TOTAL 6.736

Selo eletrônico: 0073763.Z0R01202407.02340

Consulte Autenticidade em: [www.tpe.br.br/seledigital](http://www.tpe.br.br/seledigital)

**Cartório**  
**Andrade Lima**  
 Rua Santa Helena, 111 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81210-000  
 Fone: (41) 3224-7861 - Fax: (41) 3224-7862 - E-mail: contato@andrade.lima.br

**Reconheço por SEMELHANÇA e firma de:**

AMANDA DIOMEY BARRA - FONEIRA - TENDIDO MARCAVAL  
 D.O.U. 02/03/2024, Empl. 4.751 TRMTE 1.661 FERTI 0.532 FERTI  
 0.031 FURSEG 0.111 1881 0.021 VALOR TOTAL 6.736

Selo eletrônico: 0073763.Z0R01202407.02340

Consulte Autenticidade em: [www.tpe.br.br/seledigital](http://www.tpe.br.br/seledigital)



**3º Tabelionato de Notas do Recife**  
 Ministério de Registro, Arquivo e Biblioteca - Tabelão Público  
 Rua Bonfina, 100 - JARDIM BOMFIM - RECIFE - PE - CEP: 51010-000

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de  
 [03247861] -- FELIPE COELHO BEZERRA.

Selo digital: 0073763.Z0R01202407.02340  
 Em: 15/02/2024 às 11:30:53. TSM: 1.06 FERC: 0.01 FEM: 1.00 FUNSCA  
 0.111 ISS: 0.26 TCM: 0.76  
 Recife, 15 de Fevereiro de 2024  
 FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE

1º (Nota de Jurejura) do Cartório  
**Cartório Eduardo Malta**  
 Registrado sob o nº 63110, em 16-02-2024 e  
 registrado em pessoa jurídica sob o nº 7537, em  
 16-02-2024, às 11:30:53. Averbado no Registro nº  
 9184 Empl. RS 117, 80, 28 de FUNSEG e 1º  
 FERM: TSM: RS 26, 16 FERC: RS 13, 09 RICAF  
 LITIZ DO NASCIMENTO 80972 - OFICIAL  
 Registrador - Consulte se autenticidade em:  
 Selo: 00116649. SYD12202302.04259



**Cartório Eduardo Malta**  
**Registro de TRDE PJ**  
 63110-9533

ATA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO  
INSTITUTO CRIAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, ELEIÇÃO E  
POSSE DE DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL PARA O  
PERÍODO 2024 - 2028.

JANAINA MARIA LIRA BRASILEIRO - \_\_\_\_\_

JOSÉ EUDES CARNEIRO - \_\_\_\_\_

FRANCISCO JOSÉ SERAPIÃO SANTIAGO - \_\_\_\_\_

ADALBERTO ANTONIO DE MELO NETO - \_\_\_\_\_

RAFAEL NEVES RAUPP SILVA - \_\_\_\_\_

ROGÉRIO CÉSAR BORBA DE SENA - \_\_\_\_\_

CARLOS ANDRE MELO DE ARAUJO - \_\_\_\_\_

FELIPE COELHO BEZERRA - Felipe Coelho Bezerra

1º Ofício de Jaboatão dos Guararapes  
Cartório Eduardo Malta  
Protocolado sob o nº 63310, em 16-02-2024 e  
registrado em Pessoa Jurídica sob o nº 9533, em  
16-02-2024 11:30:53. Averbado ao Registro nº  
9194 Emol R\$ 117,80 (2% de FUNSEG e 1% de  
FERM: TSNR R\$ 26,18 FERC R\$ 13,09 RICARDO  
LUIZ DO NASCIMENTO SOUZA - Oficial  
Registrador. Consulte autenticidade em  
Selo:0074849.SYDI2202302.04259



Cartório Eduardo Malta  
Registro de TRD E PJ  
..63310=9533



**ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO INSTITUTO CRIAÇÃO PARA  
PRESTAÇÃO DE CONTAS, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA  
EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL PARA O PERÍODO 2024 – 2028.**

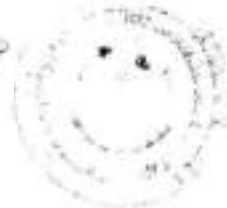
Ao 19º (décimo nono) dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 15:00h, na sede social do **INSTITUTO CRIAÇÃO**, sito à Rua Cel. Waldemar Basgal, nº 158, Galeria Priori Center, sala 202, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP. 54.400-170, reuniram-se, Assembleia Geral com a finalidade de: 1º) Apresentação da prestação de contas e 2º) Eleição e posse dos Representantes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do **INSTITUTO CRIAÇÃO** para o período 2024 – 2028.

Encontravam-se presentes para a sessão: **JANAINA MARIA LIRA BRASILEIRO**, brasileira, solteira, inscrita no RG nº 5331875 SDS/PE e CPF/MF: 009.162.984-50, residente e domiciliada na Rua Major Médico Vicente Fonseca de Matos, 448, apto.04, Candeias, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54.440-370; **RAFAEL NEVES RAUPP SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.782.871 SDS/PE e CPF/MF: 007.942.064-84, residente e domiciliado na Rua Gal. Luiz Mallet, 28, apto 2302, Edf. o solteiro, inscrito no RG nº 94.412.06 SDS/PE e CPF/MF: 324.460.473-00, residente e domiciliado na Edf. Trinidad, Boa viagem, Recife, CEP: 51.021-420; **JOSÉ EUDES CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 94.412.06 SDS/PE e CPF/MF: 324.460.473-00, residente e domiciliado na Avenida Quatro, Bloco 12, apto. 306, Vila Rica, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54.100-415; **CARLOS ANDRÉ MELO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 8.472.186 SDS/PE e CPF/MF 014.304.764-78, residente e domiciliado na Rua Guedes Pereira, nº 180, Casa Amarela, Recife – PE, CEP – 52060-150; **ROGÉRIO CÉSAR BORBA DE SENA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.583.211 SDS/PE e CPF/MF 030.984.444-44, residente e domiciliado na Rua Ubatanga, nº 215, Jordao Baixo, Recife – PE, CEP – 51250-290; **FRANCISCO JOSÉ SERAPIÃO SANTIAGO**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG nº 2.605.608 SDS/PE e CPF/MF: 496.247.094-91, residente e domiciliado na Rua Major Médico Vicente Fonseca de Matos, 448, apto.04, Candeias, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54.440-370; **FELIPE COELHO BEZERRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 8.777.325 SDS/PE e CPR/MF 101.374.184-69, domiciliado na Rua João Eugênio de Lima, nº 67, apto 701, Boa Viagem, Recife, PE, CEP - 51030-360; **ADALBERTO ANTÔNIO DE MELO NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/PE nº 24.803 e CPF/MF 039.207.704-39, domiciliado na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 960, Sl. 703, Boa Viagem, Recife – PE, CEP – 51021-330, todos assinados abaixo com a ata de confirmação de presença.

Instalada a Assembleia e composta a mesa, a Presidente do Instituto constatou pelas assinaturas apostas no livro de presença de associados o comparecimento de 08 (oito) associados incluindo a Presidente, número legal para instalação da Assembleia e suficiente para sua realização conforme estatuto social. Assumiu a coordenação dos trabalhos o Sr. **JOSÉ EUDES CARNEIRO** e conforme previsto no Estatuto Social, que convidou a mim, **FRANCISCO JOSÉ SERAPIÃO SANTIAGO**, para secretariar a reunião e lavrar a presente ata. O senhor Coordenador pediu que fosse lido integralmente o Edital de Convocação, o que foi feito imediatamente. Concluída a leitura do Edital de Convocação.

Cartório Eduardo Matia  
Registro de TRD E PJ  
nº 310-9599

F03



Aberto os trabalhos, passou-se a deliberar o item 1º), Aprovar a prestação de contas da gestão 2020-2023, após a análise dos documentos apresentados e do parecer do Conselho Fiscal, ficou **aprovada a prestação de contas** do período de 2020 a 2023 do INSTITUTO CRIAÇÃO, por fim foi iniciado item 2º) com a abertura do processo eleitoral para eleição da Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do INSTITUTO CRIAÇÃO, para o período de 2024 - 2028; Dentre os presentes foi criada uma chapa única, sendo esta composta pelos abaixo descritos:

**JANAINA MARIA LIRA BRASILEIRO** - PRESIDENTE;  
**RAFAEL NEVES RAUPP SILVA** - DIRETOR FINANCEIRO;  
**JOSÉ EUDES CARNEIRO** - DIRETOR SOCIAL;  
**CARLOS ANDRE MELO DE ARAUJO** - DIRETOR DE PATRIMONIO;  
**ROGÉRIO CÉSAR BORBA DE SENA** - CONSELHEIRO FISCAL;  
**FRANCISCO JOSÉ SERAPIÃO SANTIAGO** - CONSELHEIRO FISCAL;  
**FELIPE COELHO BEZERRA** - CONSELHEIRO FISCAL;  
**ADALBERTO ANTONIO DE MELO NETO** - CONSELHEIRO FISCAL.

Tendo em vista a existência de apenas uma chapa foram todos eleitos e tomam posse neste ato para ocupar os seguintes cargos da Diretoria Executiva:

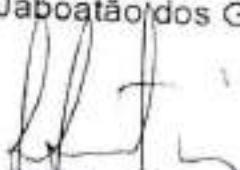
**PRESIDENTE - JANAINA MARIA LIRA BRASILEIRO**, brasileira, solteira, inscrita no RG nº 5331875 SDS/PE e CPF/MF: 009.162.984-50, residente e domiciliada na Rua Major Médico Vicente Fonseca de Matos, 448, apto.04, Candeias, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54.440-370, **DIRETOR FINANCEIRO - RAFAEL NEVES RAUPP SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.782.871 SDS/PE e CPF/MF: 007.942.064-84, residente e domiciliado na Rua Gal. Luiz Mallet, 28, apto 2302, Edf. Trinidad, Boa viagem, Recife, CEP: 51.021-420, **DIRETOR SOCIAL - JOSÉ EUDES CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 94.412.06 SDS/PE e CPF/MF: 324.460.473-00, residente e domiciliado na Avenida Quatro, Bloco 12, apto. 306, Vila Rica, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54.100-415, **DIRETOR DE PATRIMÔNIO - CARLOS ANDRÉ MELO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 8.472.186 SDS/PE e CPF/MF 014.304.764-78, residente e domiciliado na Rua Guedes Pereira, nº 180, Casa Amarela, Recife - PE, CEP - 52060-150, Conselho Fiscal: **ROGÉRIO CÉSAR BORBA DE SENA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.583.211 SDS/PE e CPF/MF 030.984.444-44, residente e domiciliado na Rua Ubatanga, nº 215, Jordao Baixo, Recife - PE, CEP - 51250-290, **FRANCISCO JOSÉ SERAPIÃO SANTIAGO**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG nº 2.605.608 SDS/PE e CPF/MF: 496.247.094-91, residente e domiciliado na Rua Major Médico Vicente Fonseca de Matos, 448, apto.04, Candeias, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54.440-370, **FELIPE COELHO BEZERRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 8.777.325 SDS/PE e CPR/MF 101.374.164-69, domiciliado na Rua João Eugênio de Lima, nº 67, apto 701, Boa Viagem, Recife, PE, CEP - 51030-360, **ADALBERTO ANTÔNIO DE MELO NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/PE nº 24.803 e CPF/MF 039.207.704-39, domiciliado na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 960, Sl. 703, Boa Viagem, Recife - PE, CEP - 51021-330, todos com mandato de **04 (quatro) anos**, iniciando-se no dia de hoje, **22 de janeiro de 2024** e finalizando no dia **19 de janeiro de 2028**, segundo nosso Estatuto, aprovado nesta Assembléia.


Cartório Eduardo Malta  
Registro de Imóveis  
PE - 0101-0101



Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente da Sessão suspendeu os trabalhos para que, eu, FRANCISCO JOSÉ SERAPIAO SANTIAGO, servindo de secretário, lavrasse a presente ata, que lida foi achada conforme e que vai assinada por mim e pelo senhor JOSÉ EUDES CARNEIRO, Presidente da Sessão.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de janeiro de 2024.

  
FRANCISCO JOSÉ SERAPIAO SANTIAGO  
Secretário

  
JOSÉ EUDES CARNEIRO  
Presidente da Sessão

  
ADALBERTO ANTONIO DE MELO NETO  
OAB/PE 24.803

Cartório Eduardo Maria  
Registro de TNC E PJ  
63710-9573

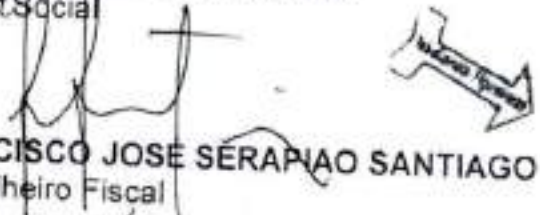
Eleitos:

  
JANAINA MARIA LIRA BRASILEIRO  
Presidente

  
RAFAEL NEVES RAUPP SILVA  
Diretor Financeiro

  
JOSÉ EUDES CARNEIRO  
Diretor Social

  
CARLOS ANDRE MELO DE ARAUJO  
Diretor de Patrimônio

  
FRANCISCO JOSÉ SERAPIAO SANTIAGO  
Conselheiro Fiscal

  
FELIPE COELHO BEZERRA  
Conselheiro Fiscal

  
ADALBERTO ANTONIO DE MELO NETO  
SENA Conselheiro Fiscal

  
ROGÉRIO CÉSAR BORBA DE  
Conselheiro Fiscal

**Andrade Lima**  
CARTEIRA

**Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:**

02221551 - ROSA DE CEARA SOBRA DE SERRA

Out. de Rec. nº 02/02/2024, Empl. 4.751, TERC. 1.041, FANT. 0.501, FERM. 0.001, FUNDEI. 0.111, DESI. 0.201, KAFOR. 0.001, 0.750.

AMANDA DIAMOND BARROS - FONEIA - FONEIA NOROCCIDENTAL

Selo eletrônico: 0072510-DV01202403-02378

Consulta Autorizada em: [www.fpe.jus.br/sele digital](http://www.fpe.jus.br/sele digital)

**Andrade Lima**  
CARTEIRA

**Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:**

[0224786] -- FELIPE CORILHO BRZERRA.

Selo digital: 0073763-ZBR01202407-02340

Em. unimes 4.75, TSMR 1.06, FERC U.S3, FERM U.S3, FERM U.S3 FUNSTU 0.11, ISS 0.26, TCMR R\$ 6.76

Rec. 15 de Fevereiro de 2024

FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENCENTE

**Notaria**

**Taboão da Rocha do Recife**  
Município de Fátima de Andrade de Oliveira Filho - Recife, PE

**Andrade Lima**  
CARTEIRA

**Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:**

02221551 - ROSA DE CEARA SOBRA DE SERRA

Out. de Rec. nº 02/02/2024, Empl. 4.751, TERC. 1.041, FANT. 0.501, FERM. 0.001, FUNDEI. 0.111, DESI. 0.201, KAFOR. 0.001, 0.750.

AMANDA DIAMOND BARROS - FONEIA - FONEIA NOROCCIDENTAL

Selo eletrônico: 0072510-DV01202403-02378

Consulta Autorizada em: [www.fpe.jus.br/sele digital](http://www.fpe.jus.br/sele digital)

**Cartório de Notariado das Fátimas**  
**Cartório Eduardo Malta**

Protocolado sob o nº 63310, em 16-02-2024 e registrado em Pessoa Jurídica sob o nº 9533, em 16-02-2024 11:30:53. Averbado no Registro nº 9184 Empl. R\$ 117,90 124 de FUNDEC e 14 FERM. TSMR R\$ 26,18 FERC R\$ 13,09 RICCAS LUTA DO NASCIMENTO SOCISA - OFICIAL

Registrador: Consultor autenticidade nº Selo: 0074849, SYDI3202302.04259

**Cartório Eduardo Malta**  
**Registro de TRD E PJ**

63310-9533



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**LOCADOR:** **MARCOS ANTÔNIO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1811063 e CPF nº 273.035.194-91, residente e domiciliado na Av. Ulisses Montarroyos 7015 Candeias - Jaboatão dos Guararapes - PE Cep: 54460-280.

**LOCATÁRIO:** **INSTITUTO CRIAÇÃO**, CNPJ nº 38.144.672/0001-43, estabelecido na Rua Coronel Basgal, 158 Sala 202, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54.400-170, representado neste ato pela sua presidente, **JANAINA MARIA LIRA BRASILEIRO**, brasileira, solteira, empresária, RG nº 5331875, CPF nº 009.162.984-50, residente e domiciliada na Rua Major Médico Vicente Fonseca de Matos, 448, apto. 04, Candeias, Jaboatão dos Guararapes, CEP nº 54.440-370.

### OBJETO:

O objeto do presente contrato é a locação do imóvel situado na Rua Coronel Basgal, 158 Sala 202, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54.400-170, doravante denominado "Imóvel".

### PRAZO:

O prazo de locação é estabelecido por 5 (cinco) anos, iniciando-se em 14/10/2023 e encerrando-se em 14/10/2028.

### VALOR:

Este contrato será não oneroso para o locatário.

### RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

#### Do LOCADOR:

- Manter o imóvel em condições adequadas de uso.
- Realizar eventuais reparos estruturais.
- Garantir o pleno funcionamento de instalações elétricas e hidráulicas.

#### Do LOCATÁRIO:

- Utilizar o imóvel de forma adequada, respeitando as normas de convivência.
- Responsabilizar-se por reparos decorrentes de mau uso.
- Comunicar ao LOCADOR sobre eventuais problemas estruturais.

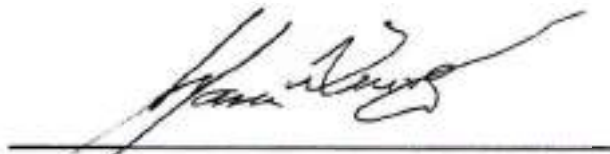
### DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ambas as partes elegem o foro da cidade de Jaboatão dos Guararapes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

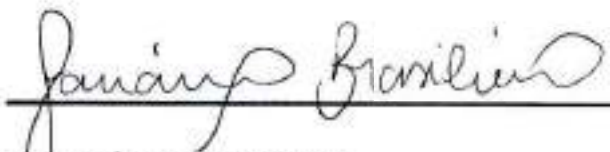
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



Jaboatão dos Guararapes, 14 de outubro de 2023

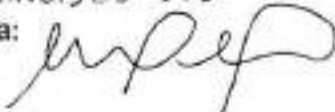


LOCADOR  
MARCOS ANTÔNIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CPF:  
273.035.194-91



LOCATÁRIO INSTITUTO  
CRIAÇÃO  
CNPJ: 38.144.672/0001-43

Testemunhas:

1. Nome:  
Assinatura:
2. Nome: FRANCISCO JOSÉ SODALIANO SANTIAGO  
Assinatura: 



ATA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO  
INSTITUTO CRIAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, ELEIÇÃO E  
POSSE DE DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL PARA O  
PERÍODO 2024 - 2028.

- JANAINA MARIA LIRA BRASILEIRO - \_\_\_\_\_
- JOSÉ EUDES CARNEIRO -
- FRANCISCO JOSÉ SERAPIÃO SANTIAGO -
- ADALBERTO ANTONIO DE MELO NETO -
- RAFAEL NEVES RAUPP SILVA -
- ROGÉRIO CÉSAR BORBA DE SENA -
- CARLOS ANDRE MELO DE ARAUJO -
- FELIPE COELHO BEZERRA -

1º Ofício de Registro dos Guararapes  
Cartório Eduardo Malta  
Protocolado sob o nº 63310, em 16-02-2024 e  
registrado em Pessoa Jurídica sob o nº 9533, em  
16-02-2024 11:30:53. Averbado ao Registro nº  
9194 Emol R\$ 117,90 (2ª de FUNSO e 1ª de  
FERM) TSNR R\$ 26,18 FERC R\$ 13,09 RICA  
LUIZ DO NASCIMENTO SOUZA - Oficial  
Registrador. Consulte autenticidade em  
Selo: 0074849.SYD12202302.04259



Cartório Eduardo Malta  
Registro de TRD E PJ  
63310-9533

Pequeno Relatório de atividades atuais desenvolvidas :

- Mutirões de serviços de assistência social e saúde (foto em anexo)
- Co-participação na realização das pesquisa científica:
  - 1 - Validação de soluções tecnológicas de acreditação de status de vacinação e profilático
  - 2- Desenvolvimento, avaliação e aplicação de inovações para uso no ambiente do sistema único de saúde (SUS)
- Distribuição mensal de 7.200 ovos de galinha nas comunidades em vulnerabilidade social do município de Jaboatão dos Guararapes.
- Execução de cursos de capacitação através de convênio com o Governo do Estado :
  - \* Pintor predial
  - \* Panificação e doces finos
    - \* Bolos e tortas
    - \* Gesseiro
  - \* Mecânico de moto e barbeiro
  - \* Maquiagem, penteados e unhas em gel
- Projetos em parcerias com o Governo do Estado:
  - \*saúde integral do homem
  - \*saúde integral da mulher

Jaboatão dos Guararapes, 22 de fevereiro de 2024.

  
**Janaína Maria Lira Brasileiro**  
CPF 009.162.984-50





### INSTITUTO CRIAÇÃO

CNPJ - (CPF) Nº 26.144.872/0001-43

### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores Expressos em R\$ 1,00)

ATIVO		PASSIVO	
	31.12.2023		31.12.2023
<b>CIRCULANTE</b>	-	<b>CIRCULANTE</b>	-
<b>DISPONÍVEL</b>	-	<b>CONTAS A PAGAR</b>	-
Caixa	-	Contas a Pagar	-
<b>NAO CIRCULANTE</b>	-	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	-
<b>IMOBILIZADO</b>	-	<b>DEPÓSITO/ SUPERÁVIT</b>	-
Imobilizado de Uso	-	Superávit do exercício	19.910,00
(-) Depreciação	-	(-) Déficit do exercício	(19.910,00)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	-	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	-

Jabotão dos Guararapes, 31 de dezembro de 2023

gov.br  
JANINA MARILINA BRASILEIRO  
Data: 01/01/2024 11:55:17 AM  
URL: https://revalida.gov.br

HEWSONYÁBEL SERVICES CONTÁBEIS LTDA ME  
CNPJ (CPF) Nº 20.250/0001-14  
MIGUEL RICHARDO ALVES BEZERRA  
Caridade - CPF: 639.331.714-25  
CSCPE nº 25.932/0-2

Cartório Eduardo Malta  
Registro de TRD E PJ  
63310-9533

Protocolado nº 4007/2024 em 16/01/2024 e  
registrado em Pessoa Jurídica sob o nº 9533, em  
16/01/2024 11:30:15. Averbado no Registro nº  
3184 em 16/01/2024 de FUNDOS e 18  
2886. TORNAR SE 26,18 FUNDOS 19,09 FUNDOS  
DATA DO NASCIMENTO SOUZA - Oficial  
Registrador. Consulte autenticidade em  
Data: 0074849.8YD12202302.04259







Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

EXERCÍCIO  
2023

INSCRIÇÃO MERCANTIL  
128.872-5

INSCRIÇÃO NO CAD/CNPJ  
CNPJ 38.144.672/0001-93

CONTRIBUENTE

INSTITUTO CRIACAO

NATUREZA JURIDICA

ASSOCIAÇÃO PRIVADA

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVO

NOME FANTASIA

MÊS/ANO INÍCIO ATIVIDADE

02/2020

DATA SAQUEAMENTO DIC

02/02/23

REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO ICM

INUNE

ENDEREÇO

RUA CEL WALDEMAR BASCAL 158 LJ 202  
PIEDADE 54400-170  
JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

ATIVIDADE ECONOMICA DA TEP

S9430-8/000 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE  
DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

ENDEREÇO ALTERNATIVO

LICENCIADO

NÃO

HORÁRIO  
ESPECIAL

NÃO INCIDE

OCCUPAÇÃO  
DE ÁREA  
PÚBLICA

ISENTO

SEQUENCIAL DO IMÓVEL

15011690

IMÓVELS E ATIVS

REGIME

ISENTO

SITUACIONES

IMÓVELS

IMÓVELS

IMÓVELS

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO ENFEREÇO ALTERNATIVO

PUBLICIDADE

REGIME

ISENTO

LETREJADOS

VEÍCULOS

IMÓVELS

IMÓVELS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE**

**JGDODOS GUARARAPES RESOLUÇÃO Nº 029/2023**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE**, doravante denominado **CMAS-JG**, em 10ª Reunião Ordinária da Gestão 2022/2025, realizada no dia **13 de dezembro de 2023**, no ato de suas competências e atribuições que lhes conferem a Lei Municipal nº 215/96 – Art. 2º, Inciso I a XV, Lei Estadual nº 17.556/2021, e a Lei Federal nº 8.742/93 LOAS,

**Considerando** o Parecer CNFCIE nº 014/2023;

**Considerando** a decisão do Pleno do CMAS/JG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – APROVAR** a INSCRIÇÃO DEFINITIVA do INSTITUTO CRIAÇÃO – CNPJ nº 38.144.672/0001-43, no Conselho Municipal de Assistência Social do Jaboatão dos Guararapes, sob o nº 165.

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Publique-se no Diário Oficial do Município.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de dezembro de 2023.

**Isabela Novaes**

Presidente do CMAS/JG



## DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social do Jaboatão dos Guararapes - CMAS/JG, declara, para os devidos fins, que o **INSTITUTO CRIAÇÃO - CNPJ: 38.144.672/0001-43**, Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 1730, Casa 01 - Piedade - CEP: 54.410-010 – Jaboatão dos Guararapes/PE. Desenvolve atividades na Rede Socioassistencial através das **Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos**. Possui **Inscrição Definitiva, Sob o N° 165** (atendendo aos parâmetros estabelecidos nas Resoluções CNAS 14/2014 e CMAS 29/2014), conforme Resolução CMAS-JG nº 029 de 13/12/2023 - D.O.M. nº 242 de 20/12/2023. Encontra-se em pleno e regular funcionamento.

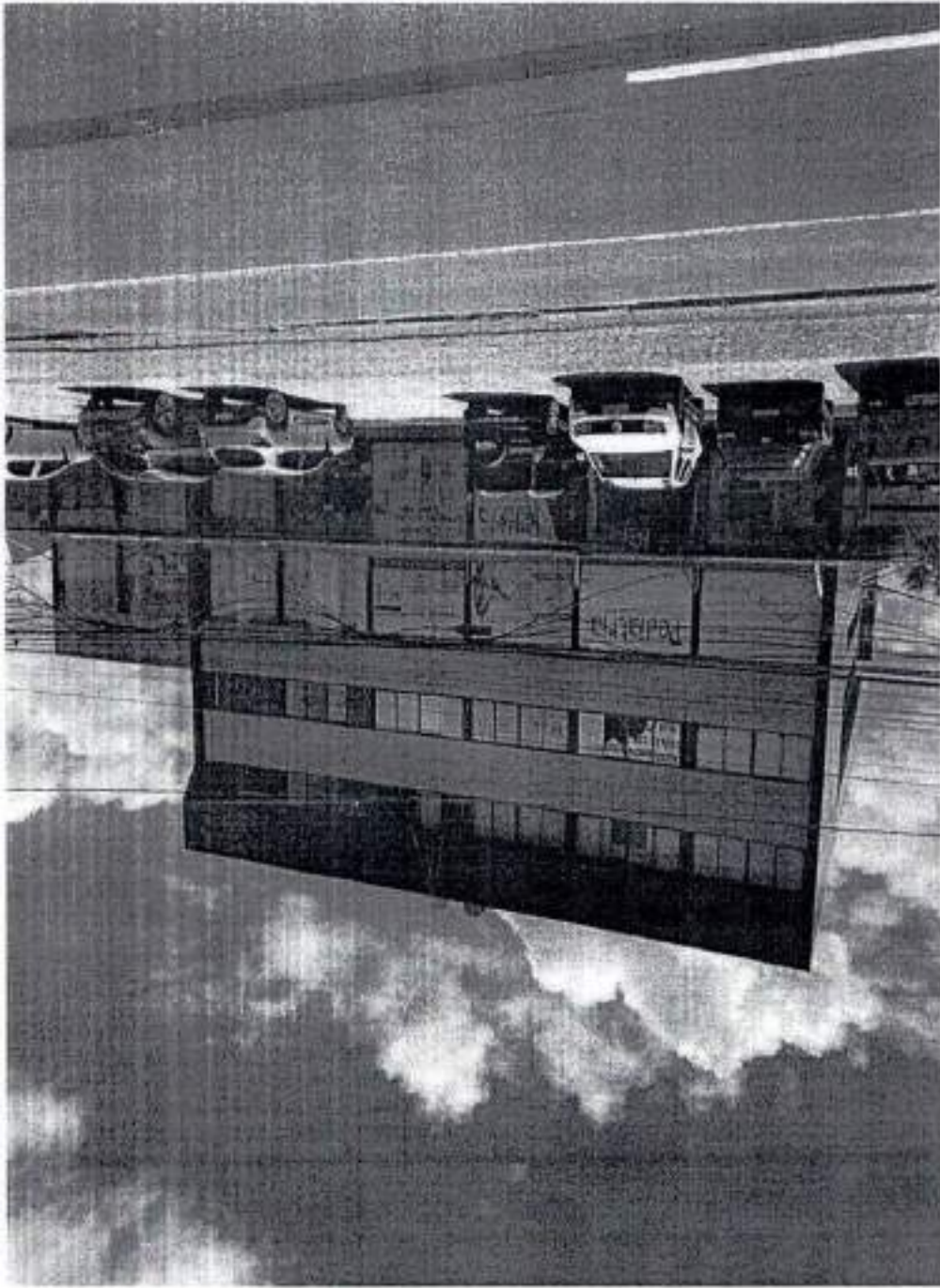
Declaração válida até dezembro de 2024.

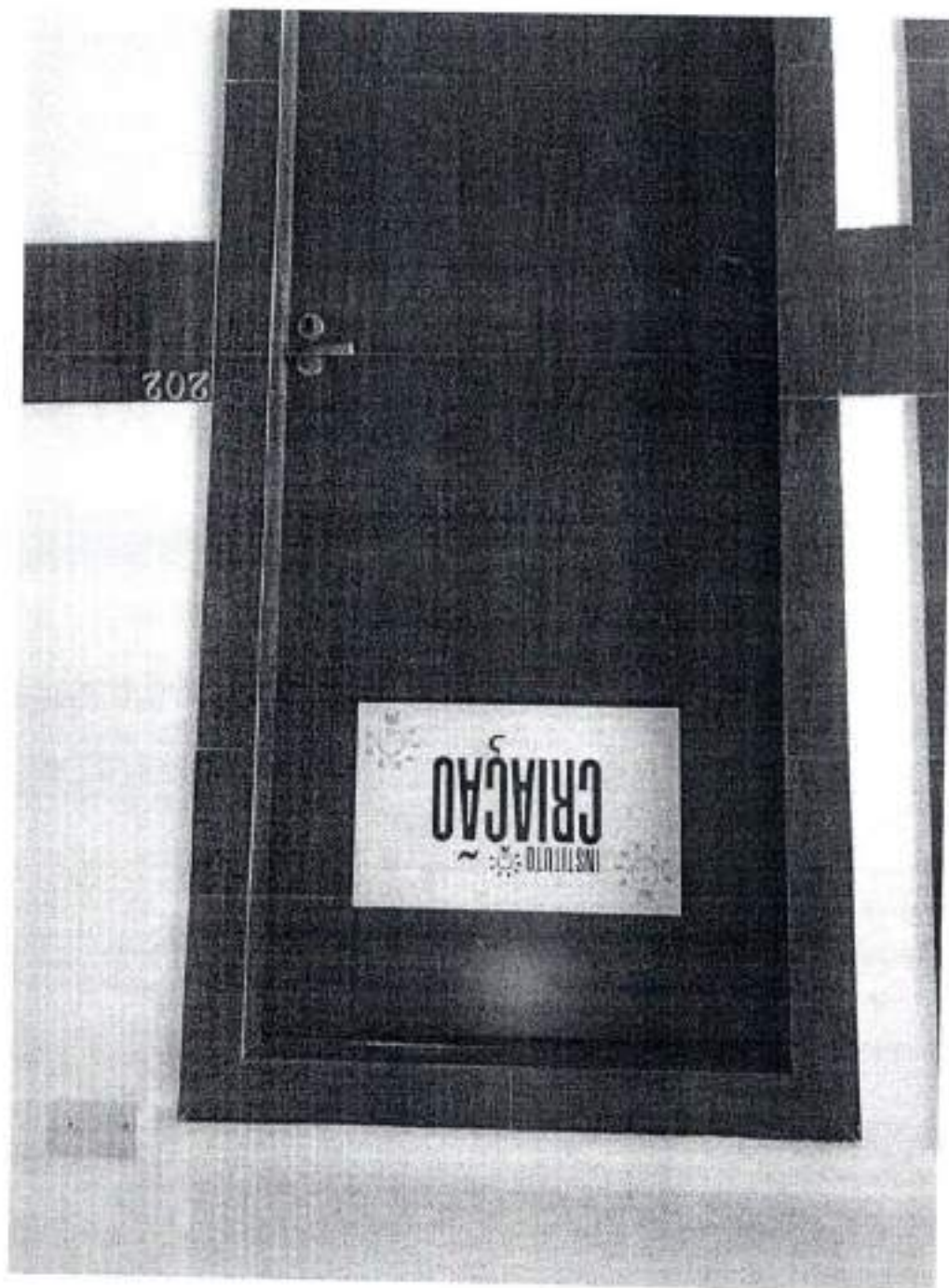
Jaboatão dos Guararapes, 20 de dezembro de 2023.

*Isabela Novaes*

Isabela Novaes  
Presidente do CMAS-JG

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO JABOATÃO DOS  
GUARARAPES - CMAS/JG/PE - CASA DOS CONSELHOS  
Rua Coronel Francisco Galvão, nº 769, Piedade – Jaboatão dos  
Guararapes/PE - CEP:54.400-190 - (81)9.99399811- cmas\_jg@hotmail.com









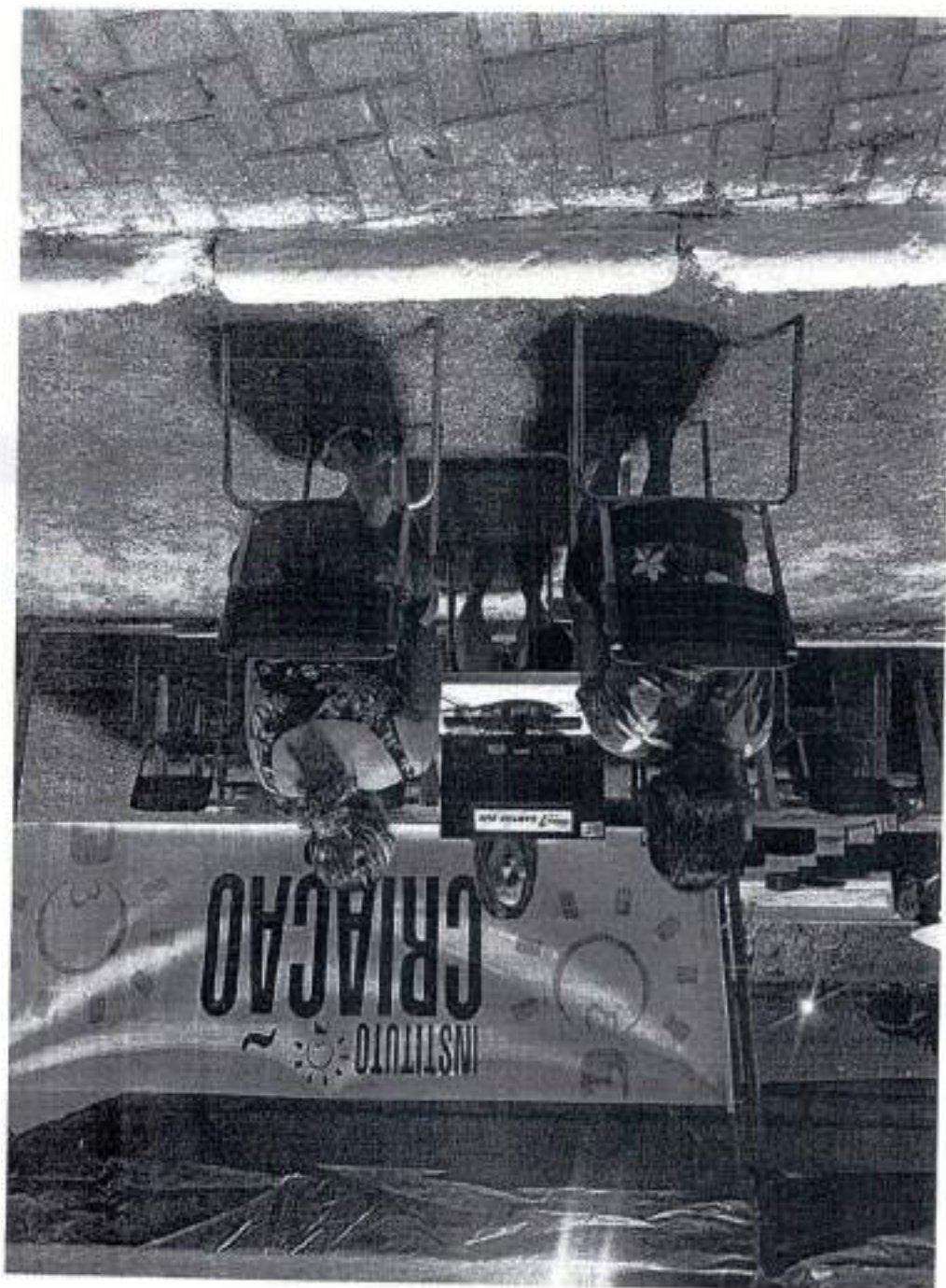




INSTITUTO  
CRIAÇÃO









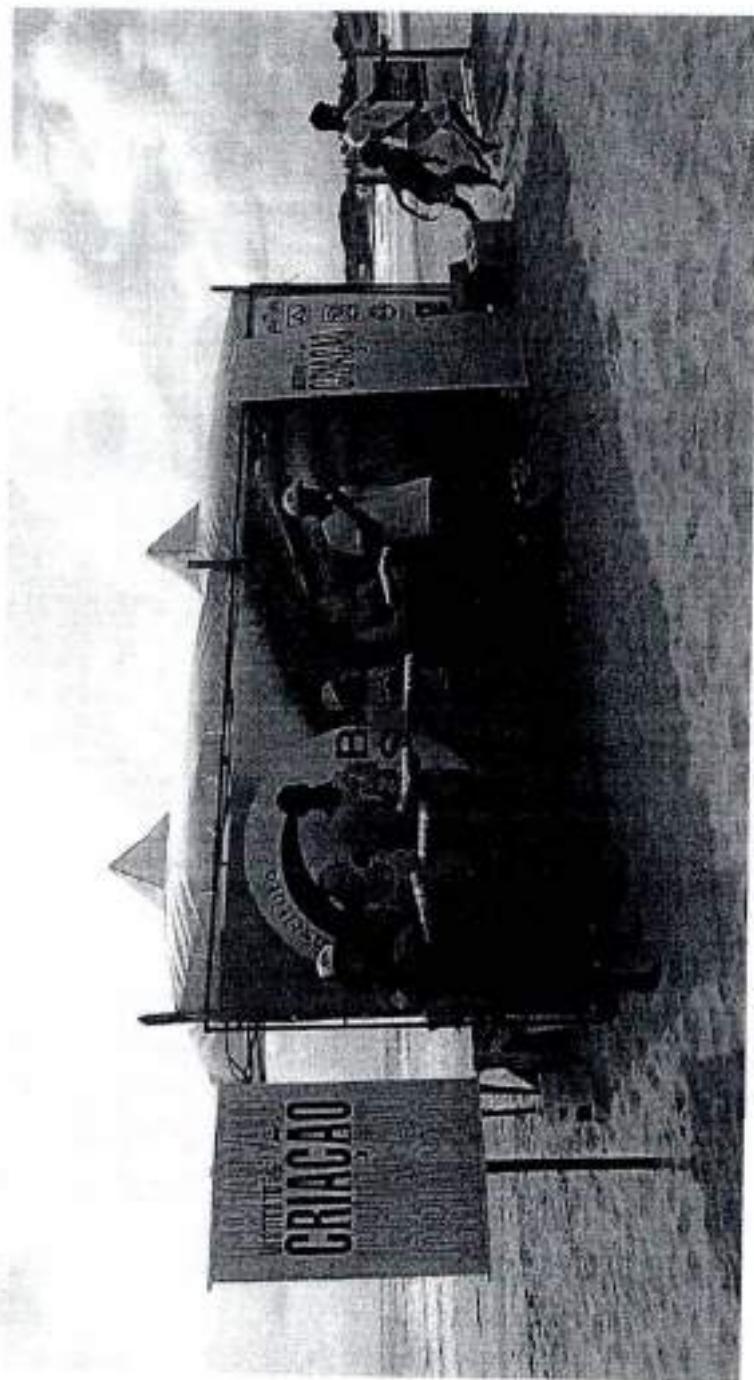


















O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE, doravante denominado **CMAS-JG**, em 10ª Reunião Ordinária da Gestão 2022/2025, realizada no dia **13 de dezembro de 2023**, no ato de suas competências e atribuições que lhes conferem a Lei Municipal nº 215/96 – Art. 2º, Inciso I a XV, Lei Estadual nº 17.556/2021, e a Lei Federal nº 8.742/93 LOAS,

**Considerando** o Parecer CNFCIE nº 014/2023;



**Considerando** a decisão do Pleno do CMAS/JG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – APROVAR** a INSCRIÇÃO DEFINITIVA do INSTITUTO CRIAÇÃO – CNPJ nº 38.144.672/0001-43, no Conselho Municipal de Assistência Social do Jaboatão dos Guararapes, sob o nº 165.

**Art. 2º –** Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º –** Revogam-se as disposições em contrário.


AA  ficial.jaboatao.pe.gov.br 

## DECLARAÇÃO

Eu, **FRANCISCO JOSÉ SERAPIÃO SANTIAGO**, portador da carteira de identidade nº 2.605.608, expedida pelo SDS/PE, CPF 496.247.094-91, na condição de conselheiro fiscal do **INSTITUTO CRIAÇÃO**, CNPJ Nº 38.144.672/0001-43, declaro, sob as penas da Lei de que não há, distribuição de lucros, bonificações ou vantagens à administração ou associados, a qualquer título e que não exercem atividades político-partidária.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

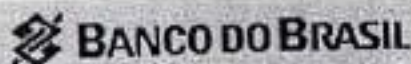
Jaboatão dos Guararapes, 29 de fevereiro de 2024

 Documento assinado digitalmente  
FRANCISCO JOSÉ SERAPIÃO SANTIAGO  
Data: 29/02/2024 14:46:38 -0300  
Verifique em <https://validar.dl.gov.br/>

---

Francisco José Serapião Santiago  
Conselheiro Fiscal

Recibo do Pagador



Nome do Pagador/CPF/CNPJ:

FRANCISCO JOSE SERAPIAO SANTIAGO  
R MAJOR MEDICO VICENTE FONSECA DE MATOS 448/APTO04 - CANDEIA  
54440-370 JABOATAO DOS GUARARAPES - PE

PE-029576/O-4 498.247.094-91

CX. PT.:

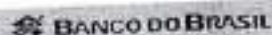
00190.00009 02807.457003 00429.674179 8 95650000036881

Local de Pagamento <b>PAGAVEL EM QUALQUER AG. BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO</b>				Vencimento 15/12/2023	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Rua Carlos Gomes, 481 - Prado - 50720-135 - Recife - PE				Apresentação do Beneficiário 1850-3 / 74011-X	
Data do Documento 07/12/2023	No. do Documento PE-029576/O	Emissão Doc. RC	Aceite N	Data de Apresentação 07/12/2023	Número 28074570000429674
Unidade do Banco 17/078	Carteira 17/078	Especie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor	(+) Valor do Documento 368,81
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)				(-) Descontos	
212000 ANUIDADE 2021 CT CDESC 0204 187,26				(-) Descontos Deduções/Retenções	
222000 ANUIDADE 2022 CT CDESC 0204 181,55				(-) Outras Retenções	
Rede Bancária NÃO receber pgtos em cheque e após o vencimento fique EM DIA e mantenha seus dados atualizados com o CRC-PE.				(-) Outras Ações	
				(-) Valor Cobrado	
				Assinatura Medidora	



Recortar Aqui

00190.00009 02807.457003 00429.674179 8 95650000036881



001-9

Local de Pagamento <b>PAGAVEL EM QUALQUER AG. BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO</b>				Vencimento 15/12/2023	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Rua Carlos Gomes, 481 - Prado - 50720-135 - Recife - PE				Apresentação do Beneficiário 1850-3 / 74011-X	
Data do Documento 07/12/2023	No. do Documento PE-029576/O	Emissão Doc. RC	Aceite N	Data de Apresentação 07/12/2023	Número 28074570000429674
Unidade do Banco 17/078	Carteira 17/078	Especie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor X	(+) Valor do Documento 368,81
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)				(-) Descontos	
212000 ANUIDADE 2021 CT CDESC 0204 187,26				(-) Descontos Deduções/Retenções	
222000 ANUIDADE 2022 CT CDESC 0204 181,55				(-) Outras Retenções	
Rede Bancária NÃO receber pgtos em cheque e após o vencimento fique EM DIA e mantenha seus dados atualizados com o CRC-PE.				(-) Outras Ações	
				(-) Valor Cobrado	
				Assinatura Medidora	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ FRANCISCO JOSE SERAPIAO SANTIAGO R MAJOR MEDICO VICENTE FONSECA DE MATOS 448/APTO04 - CANDEIA 54440-370 JABOATAO DOS GUARARAPES - PE				PE-029576/O-4 498.247.094-91	
				CX. PT.:	
				Assinatura Medidora	



Ficha de Compensação



VALIDA EM TODOS  
OS ESTADOS NACIONAIS  
2320166788

NOME FRANCISCO JOSE SERAPIAO SANTILHO		
DOC IDENTIFICADORA NACIONAL 2805808 835 PE		
CPF 696.247.034-91	DATA NASCIMENTO 21/11/1986	
FILIAÇÃO FRANCISCO SANTILHO TELRO SILENE SERAPIAO SANTILHO		
PERMISSÃO [ ]	ACC [ ]	CAF. HAS [ ]
Nº REGISTRO 61921038190	VALIDADE 22/12/2020	1ª ATRIBUIÇÃO 05728/1986

OPERAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JARDIM DOZ DONAHAPES, PE	DATA COMISSÃO 22/12/2020
-----------------------------------	-----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

11197005837  
88109451448

**PERNAMBUCO**

**DENATRAN      CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



## DECLARAÇÃO

Eu, **ADALBERTO ANTONIO DE MELO NETO**, inscrito na OAB/PE nº 24.803, CPF 039.207.704-39, na condição de conselheiro fiscal do **INSTITUTO CRIAÇÃO**, CNPJ Nº 38.144.672/0001-43, declaro, sob as penas da Lei de que não há, distribuição de lucros, bonificações ou vantagens à administração ou associados, a qualquer título e que não exercem atividades político-partidária.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de fevereiro de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ADALBERTO ANTONIO DE MELO NETO  
Data: 29/02/2024 16:38:05-0300  
Verifique em <https://validar.jt.gov.br>

---

Adalberto Antonio de Melo Neto  
Conselheiro Fiscal



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
 CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO  
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

**ADALBERTO ANTONIO DE MELO NETO**

ALFACIS  
**24803**

PLACARD  
**JOÃO ANTONIO DE MELO  
 REJANE ALVES DE MELO**

RAZÃO SOCIAL  
**RECIFE-PE**

DATA DE PARTICIPAÇÃO  
**07/08/1982**

NO  
**4.681.000 - 8DS/PE**

039.207.704-39

DATA DE EXPIRAÇÃO  
**30/03/2009**

**NÃO**

ASSINATURA DO ADVOGADO

ASSINATURA DO PRESIDENTE

**TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05370797**

**USO OBRIGATORIO  
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
 (Art. 13 da Lei nº 8.305/94)**

**GAB**

**ASSINATURA DO PRESTADOR**

**DETERMINAÇÃO**

BARCODE

## DECLARAÇÃO

Eu, **ROGÉRIO CÉSAR BORBA DE SENA**, portador da carteira de identidade nº 5.583.211, expedida pelo SDS/PE, CPF 030.984.444-44, na condição de conselheiro fiscal do **INSTITUTO CRIAÇÃO**, CNPJ Nº 38.144.672/0001-43, declaro, sob as penas da Lei de que não há, distribuição de lucros, bonificações ou vantagens à administração ou associados, a qualquer título e que não exercem atividades político-partidária.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de fevereiro de 2024



Rogério César Borba de Sena  
Conselheiro Fiscal



16:14 5:46

**HABILITAÇÃO**  
Atualizada em: 17/04/2023 - 10:33:56

Verifique a autenticidade da CN Code com o app Vite

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: RYDNER LUIZ SILVA DE OLIVEIRA

DIR. IDENTIFICACIONAL: 559122 SUP TE

SEX: M ORGANIZAÇÃO: 06/00/0901

CEL: 010.709.441-00

PLACAS: 0256 ANEXO DE 0904

EXATIDÃO PLACAS DE 0904 NOR DA 0904

PERMISSÃO:  A1  A2  CAT. B4

Nº REGISTRO: 0000416703

PLACAS: 0256/0904

EMISSÃO: 13/00/2009

SALEDA EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS  
2233844232

Histórico da CNH

Retorno

10:34 • 13/01/2024

**HABILITAÇÃO**  
Atualizada em: 17/04/2022 - 00:03:58

Verifique a autenticidade do QR Code com o app Vile



2233844232

PROVAÇÃO: CAR. A

*[Handwritten Signature]*

SECRETARIA DE TRANSPORTES

LOCAL: JARUATAC 200 / QUIRARIPEL, PE	DATA EMISSÃO: 02/04/2021
--------------------------------------	--------------------------

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TRÂNSITO

9478721248  
7533041801 12

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

00:00

Historico da Chamada

Recorrido

## DECLARAÇÃO

Eu, **CARLOS ANDRÉ MELO DE ARAÚJO**, portador da carteira de identidade nº 8.472.186, expedida pelo SDS/PE, CPF 014.304.764-78, na condição de diretor de patrimônio do **INSTITUTO CRIAÇÃO**, CNPJ Nº 38.144.672/0001-43, declaro, sob as penas da Lei de que não há, distribuição de lucros, bonificações ou vantagens à administração ou associados, a qualquer título e que não exercem atividades político-partidária.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de fevereiro de 2024



Carlos André Melo de Araújo  
Diretor de Patrimônio





Daniel

hoje às 14:40

WhatsApp



5 de 5

**DECLARAÇÃO**

Eu, **FELIPE COELHO BEZERRA**, portador da carteira de identidade nº 8.777.325, expedida pelo SDS/PE, CPF 101.374.184-69, na condição de conselheiro fiscal do **INSTITUTO CRIAÇÃO**, CNPJ Nº 38.144.672/0001-43, declaro, sob as penas da Lei de que não há, distribuição de lucros, bonificações ou vantagens à administração ou associados, a qualquer título e que não exercem atividades político-partidária.  
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de fevereiro de 2024

Felipe Coelho  
Felipe Coelho Bezerra  
Conselheiro Fiscal

EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA CARIACÁ S.A. (E.C.A.)

**CLASSIFICAÇÃO:**  
B1 RESIDENCIAL

FORMA DE PAGAMENTO:  
Cobrança Mensal - Vencidista

**NOME DO CLIENTE:**  
FELIPE PRAGA NA FESSODA

**CODIGO DA INSTALACAO:**  
0005265788

CPF: 118.303.014-25

**CODIGO DO CLIENTE:**  
7030468702

**ENDEREÇO:**  
AV. DOA VARELA 1804R - 304 CEP: 51161-155 RECIFE - PE

**PROVINCIA:**  
51015 (Recife) RECIFE - PE

REF. MES/ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
11/2023	506,47	01/12/2023



Nota fiscal nº 281423111 SERIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 01/12/2023  
Consumo de energia elétrica em kWh: 442,00  
Valor da energia elétrica em reais: R\$ 506,47  
Valor da taxa de distribuição em reais: R\$ 0,00  
Valor da taxa de transmissão em reais: R\$ 0,00  
Valor da taxa de iluminação pública em reais: R\$ 0,00  
Valor da taxa de conservação em reais: R\$ 0,00  
Valor da taxa de manutenção em reais: R\$ 0,00  
Valor da taxa de administração em reais: R\$ 0,00  
Valor da taxa de comercialização em reais: R\$ 0,00  
Valor da taxa de distribuição de energia elétrica em reais: R\$ 0,00  
Valor da taxa de transmissão de energia elétrica em reais: R\$ 0,00  
Valor da taxa de iluminação pública em reais: R\$ 0,00  
Valor da taxa de conservação em reais: R\$ 0,00  
Valor da taxa de manutenção em reais: R\$ 0,00  
Valor da taxa de administração em reais: R\$ 0,00  
Valor da taxa de comercialização em reais: R\$ 0,00

ITEM DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (CON. TERC. 2%)	VALOR	PLV (CONTRIBUIÇÃO)	BASICA (R\$ 0,00)	ALÍQUOTA (R\$ 0,00)	ICMS (R\$ 0,00)	TAXA (R\$ 0,00)
Consumo FURTO	WAT	442,00		191,78	7,04	10,78	10,00	24,03	0,33000000
Consumo TE	WAT	442,00		21,35					
Imp. Pub. Municipal				1,80					
ICMS-COE (R\$ 28750012)				1,10					
ICMS-COE (R\$ 77301512)				0,67					
Juros CDP				0,77					
PCACOSP				10,18					
Reg. U. Contribuição				1,48					
Multa NF 28918221				0,94					
Multa NF 21218225				1,10					
Juros NF 27218221				1,10					
Multa NF 28918221				1,33					
<b>TOTAL DA FATURA</b>				<b>506,47</b>					

PERÍODO DE CANCELAMENTO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
01/12/2023	506,47	506,47	506,47	506,47

PERÍODO DE CANCELAMENTO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
NOV/23	442,00	442,00	442,00	442,00
OUT/23	392,00	392,00	392,00	392,00
SET/23	415,00	415,00	415,00	415,00
AGO/23	387,00	387,00	387,00	387,00
JUL/23	372,00	372,00	372,00	372,00
JUN/23	494,00	494,00	494,00	494,00
MAY/23	921,00	921,00	921,00	921,00
ABR/23	948,00	948,00	948,00	948,00
MAR/23	1,00	1,00	1,00	1,00
FEV/23	534,00	534,00	534,00	534,00
JAN/23	310,00	310,00	310,00	310,00
DEZ/22	490,00	490,00	490,00	490,00
NOV/22	487,00	487,00	487,00	487,00

MEDIDOR	ORÇAMENTAL	POSTOS MONITORES	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO MEDIDOR	CORREÇÃO kWh
22118 23023	Energia Rta	Único	44 809,00	44 809,00	1,00000	0,00
	Energia Rta	Único	44 493,00	44 809,00	1,00000	316,00

**ATENÇÃO:** A partir de 22/11/2023, débitos existentes causarão suspensão do fornecimento.

Vencido	Crédito	Valor	Vencido	Crédito	Valor	Vencido	Crédito	Valor
01/11/23	01/11/23	472,71						

Este comunicado NÃO substitui avisos de débitos anteriores e NÃO contém débitos em pré-judicialização. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, exceto quando existir cobrança conforme os termos definidos no ANEXO 03 (Termo de Referência). Podem ocorrer ações de cobrança, além das previstas nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**  
No caso de não pagamento de débitos, a Neoenergia poderá tomar as seguintes medidas: suspensão do fornecimento de energia elétrica, bloqueio de crédito em nome do cliente, inclusão em cadastros de restrição de crédito (SPC e SERASA), cobrança judicial, entre outras. Em caso de suspensão do fornecimento, o cliente poderá solicitar a retomada do fornecimento mediante o pagamento do débito em aberto, além de custos de reatuação de serviço.

Para pagar via PIX, utilize o QR CODE ao lado.

CODIGO DO CLIENTE	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
7030468702	01/12/2023	506,47

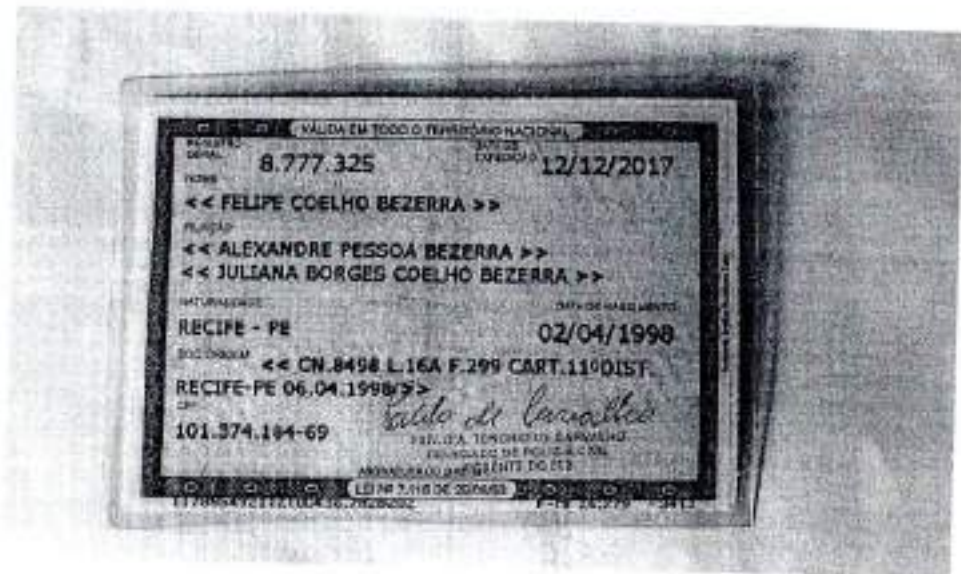
REF. MES/ANO: 11/2023

Para cadastrar sua conta em débito automático, utilize o código do cliente.





WhatsApp




## DECLARAÇÃO

Eu, **JOSÉ EUDES CARNEIRO**, portador da carteira de identidade nº 94.412.06, expedida pelo SDS/PE, CPF 324.460.473-00, na condição de diretor social do **INSTITUTO CRIAÇÃO**, CNPJ Nº 38.144.672/0001-43, declaro, sob as penas da Lei de que não há, distribuição de lucros, bonificações ou vantagens à administração ou associados, a qualquer título e que não exercem atividades político-partidária.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de fevereiro de 2024



\_\_\_\_\_  
José Eudes Carneiro  
Diretor Social





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO CIVIL

CAC-06



*Handwritten signature*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 9.441.206 DATA DE EMISSÃO 12/04/2012

NOME << JOSÉ EUDES CARNEIRO >>

FILIAÇÃO << JOSÉ CARNEIRO DA SILVA >>  
<< MARIA ALVES DA SILVA >>

NATURALIDADE FORTALEZA - CE DATA DE NASCIMENTO 29/05/1968

CIVILIDADE << 020396 01 55 1968 1 00062 339  
0089964 33 FORTALEZA-CE >>

324.460.473-00 PIS/PASEP 123799493-4

ASSINATURA DO TITULAR

F-41 28.510 4812

**DECLARAÇÃO**

Eu, **JANAINA MARIA LIRA BRASILEIRO**, portadora da carteira de identidade nº 5.331.875, expedida pelo SDS/PE, CPF 009.162.984-50, na condição de representante legal do **INSTITUTO CRIAÇÃO**, CNPJ Nº 38.144.672/0001-43, declaro, sob as penas da Lei de que não há, distribuição de lucros, bonificações ou vantagens à administração ou associados, a qualquer título e que não exercem atividades político-partidária.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de fevereiro de 2024

  
Janaina Maria Lira Brasileiro  
Residente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1998786067

NOME  
**JANAINA MARIA LIRA BRASILEIRO**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF  
**5331875 SDS PE**

CPF DATA NASCIMENTO  
**009.162.984-50 26/02/1980**

FILIAÇÃO  
**NEWTON JOSE DE ANDRADE  
 BRASILEIRO  
 MARIA CRISTINA LIRA BR  
 ASILEIRO**

PERMISSÃO ACC CAT HAB.  
  **B**

Nº REGISTRO  
**04841549686**

VALIDADE  
**03/02/2025**

1ª HABILITAÇÃO  
**16/12/2009**

OBSERVAÇÕES  
**A**

*Janaina Brasileiro*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE**

DATA EMISSÃO  
**04/02/2020**

*Roberto Fontelles*  
**Roberto Carlos Moreira Fontelles**  
 Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

11174465064  
 PE097385662

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1998786067

**PERNAMBUCO**

NOME DO CLIENTE:  
JANAINA MARIA LIRA BRASIL EIRO  
CPF: 009.182.984-58  
ENDEREÇO:  
RUA MAJ. MEND. VICENTE F. MATOS 448 - AP-04  
COND. EDIF. LJA. DE BUNKS  
CANDEIAS/PRAZERES  
54440-310 JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO  
1591398

CÓDIGO DO CLIENTE  
7027558261



NOTA FISCAL Nº 294801089 - SÉRIE 0001 DATA DE EMISSÃO: 09/02/2024  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
FISCALIZE.PERNAMBUCO.GOV.BR/INF/VALIDARFISCAL  
Chave de Acesso:  
92410210915021008108180400640010200000001008  
Protocolo de autenticação: 32034000205872008 - 09/02/2024 às 14:03:35

REFERENCIAL: 02/2024  
TOTAL A PAGAR R\$: 416,60  
VENCIMENTO: 20/02/2024

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Monofásico

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATA DE LEITURAS: LEITURA ANTERIOR: 12/01/2024 LEITURA ATUAL: 09/02/2024 Nº DE DIAS: 28 PRÓXIMA LEITURA: 13/03/2024

ITEM DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. DOM TIBE (R\$)	VALOR (R\$)	PIS (CPF ANEXO)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA (LITROS)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kwh	349,00	0,56001487	197,16	0,31	187,16	20,50	38,42	0,42338000	FE	381,72	0,94	3,59
Consumo-TE	kwh	349,00	0,45039941	157,16	0,61	157,16	20,50	32,22	0,33000000	COFINV	381,72	4,38	16,54
Imp. Pólv. Municipal				49,32						ICMS	354,37	20,54	72,64
ICMS-COE HF286511378				1,06									
Juros COSIP				0,57									
PCACOSIP				0,31									
Multa-HF 286511378				7,64									
Juros-HF 286511378				4,88									
PCG-HF-292269008				1,15									
<b>TOTAL</b>				<b>416,60</b>									

MEDIDOR	GRANDEZA	COSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO MEDIDOR	CONSUMO kWh
311.2211280	Energia kWh	0,5600	19.171,00	19.520,00	1.900,00	349,00

**ATENÇÃO! APÓS 20/02/2024, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.**

Vencido	Dt reviso	Valor	Vencido	Dt reviso	Valor
22/01/24	09/02/24	364,77			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 9º da REN 414/Anel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições do crédito SPC e SERASA.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**  
Na data da fatura é devido em vigor a fatura. Para informações, acesse [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br). Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

02/2024 CÓDIGO DO CLIENTE 7027558261 VENCIMENTO 20/02/2024 TOTAL A PAGAR R\$ 416,60  
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

83840000049 166000110077 027558261100 164004242130



PAGUE COM PIX



## DECLARAÇÃO

Eu, **RAFAEL NEVES RAUPP SILVA**, portador da carteira de identidade nº 5.782.871, expedida pelo SDS/PE, CPF 007.942.064-84, na condição de diretor financeiro do **INSTITUTO CRIAÇÃO**, CNPJ Nº 38.144.672/0001-43, declaro, sob as penas da Lei de que não há, distribuição de lucros, bonificações ou vantagens à administração ou associados, a qualquer título e que não exercem atividades político-partidária.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de fevereiro de 2024



Rafael Neves Raupp Silva  
Diretor Financeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA SOCIAL

Rafael Neves Raupp Silva

Rinaldo Raupp Silva

Mirian Neves Raupp Silva



NACIONALIDADE Recife - PE

DATA NASCIMENTO 03/01/1982

ORGÃO EXPEDIDOR SDS/PE

CLASSIFICAÇÃO

TIPO SANG. /FATOR RH



*Rafael Neves Raupp Silva*  
Assinatura do Identificado

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

RECIBO Nº 7.016 DE 29 DE AGOSTO DE 1998

REGISTRO CIVIL 5.782.871 DATA DE EXPIRAÇÃO 15/12/2021

CC 16642 Liv B56 Fls 143 11º Distrito - Pina Recife - PE 21/07/2009

CPF 007.942.064-84

T. ELEITOR

M/S/PI/S/p SEP

C. T. MILITAR

CPF 01156174314

DNI

C. O. P. S.

IDENTIDADE PROFISSIONAL

SERIE

UF

*Paulo Levan Barros Silva*  
Paulo Levan Barros Silva  
Gerente do ITR/PE

Polegar Direito



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

EC-09

**RECEIÇÃO**

CPF: 000.000.000-00

PARÂMETRO: 1501-1502

DATA DE EMISSÃO: 15/01/2024

VALOR: 500,28

**QR CODE**

Para verificar o valor e o código de barras, escaneie o QR CODE.

Código de barras: 7052584927102164347204639

Valor: 500,28

DATA DE EMISSÃO	VALOR	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	DATA DE PAGAMENTO	VALOR
15/01/2024	500,28	15/01/2024	500,28		
<b>TOTAL DA FATURA</b>			<b>500,28</b>		

PERÍODO	VALOR	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
01/01/2024	500,28	15/01/2024	500,28

11405000	Energia Ativa	11405000	11405000	11405000	11405000

Para mais informações, consulte o site da Neoenergia ou ligue para o atendimento ao cliente.

Para mais informações, consulte o site da Neoenergia ou ligue para o atendimento ao cliente.

CODIGO DE BARRAS: 7052584927

VALOR: 500,28

DATA DE EMISSÃO: 15/01/2024

DATA DE VENCIMENTO: 15/01/2024

PARA PAGAR, consulte o site da Neoenergia ou ligue para o atendimento ao cliente.

